

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL
2020/2021**



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

**O ADIDO DE DEFESA NA SUA FUNÇÃO DIPLOMÁTICA E DE
APOIO À POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

**David Augusto de Almeida Pereira
Capitão-de-mar-e-guerra M**



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**O ADIDO DE DEFESA NA SUA FUNÇÃO DIPLOMÁTICA E
DE APOIO À POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL**

CMG M David Augusto de Almeida Pereira

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2020/2021

Pedrouços 2021



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**O ADIDO DE DEFESA NA SUA FUNÇÃO DIPLOMÁTICA E
DE APOIO À POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL**

CMG M David Augusto de Almeida Pereira

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2020/2021

Orientador: BGEN Nuno Lemos Pires

Pedrouços 2021

Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **David Augusto de Almeida Pereira**, declaro por minha honra que o documento intitulado **O Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional** corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida, enquanto auditor do **Curso de Promoção a Oficial General 2020/2021** no Instituto Universitário Militar, e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **5 de maio de 2021**

David Augusto de Almeida Pereira
CMG M

Agradecimentos

Ao meu orientador, o Brigadeiro-general Nuno Lemos Pires, expresso o meu agradecimento pelo seu apoio incondicional desde o primeiro momento, pelo incentivo em realizar com gosto esta investigação, pelo constante apoio, disponibilidade e aconselhamento, que em muito contribuíram para a conclusão deste trabalho de investigação individual.

À Tenente-coronel Psicóloga Cristina Paula Fachada, na sua qualidade de docente de Metodologia de Investigação Científica, agradeço a permanente disponibilidade, colaboração e aconselhamento prestado durante toda a investigação.

Aos meus Camaradas do CPOG 2020/2021, agradeço o salutar ambiente proporcionado, de franca camaradagem e entreatuda, partilhando o melhor das suas experiências, especialmente numa época de pandemia.

À minha Filha Marta, aluna de mestrado, pela troca de ideias e incentivo mútuo, em que ambos saímos enriquecidos pela experiência.

À Rita, pela paciência e compreensão de quem já passou pela experiência de uma dissertação académica e percebe as várias fases deste processo.

À Ana, minha Mulher, por continuar a ser o meu porto de abrigo, que com o seu incondicional e permanente apoio e incentivo, me permitiu fazer mais esta singradura.

À memória do Marinheiro, Chefe e Amigo Almirante Vieira Matias, que me ensinou a enfrentar os “temporais” sempre com a certeza de que encontrarei a bonança.



Índice

1.	Introdução	1
2.	Enquadramento teórico e conceptual	4
2.1.	Estado da Arte.....	4
2.1.1.	Estratégia	4
2.1.2.	Adido de Defesa	4
2.1.3.	Função diplomática	7
2.1.4.	Política de Defesa Nacional.....	8
2.2.	Modelo de análise	10
3.	Metodologia e método.....	11
3.1.	Metodologia	11
3.2.	Método	11
3.2.1.	Participantes e procedimento.....	11
3.2.2.	Instrumento(s) de recolha de dados	12
3.2.3.	Técnicas de tratamento de dados	12
4.	Papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional	13
4.1.	Emprego estratégico do Adido de Defesa.....	13
4.2.	Seleção, indigitação e formação do Adido de Defesa.....	13
4.3.	A função diplomática do Adido de Defesa	15
4.4.	O Adido de Defesa no apoio à Política de Defesa Nacional.....	16
4.4.1.	Cooperação no Domínio da Defesa	17
4.4.2.	Carta de Missão do Adido de Defesa	18
4.4.3.	Dispositivo dos Adidos de Defesa.....	18
4.4.4.	Síntese conclusiva e resposta à QD1	22
5.	Contexto do Adido de Defesa de países amigos e aliados	24
5.1.	Emprego do Adido de Defesa no apoio à política externa do seu país.....	24
5.2.	Seleção, indigitação e formação do Adido de Defesa.....	25
5.3.	Síntese conclusiva e resposta à QD2	27



6.	Proposta de contributos para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional, e resposta à QC	28
7.	Conclusões	31
	Referências bibliográficas	34

Índice de Anexos

Anexo A – Funções principais do Adido de Defesa.....	Anx A-1
--	---------

Índice de Apêndices

Apêndice A – Militares portugueses que se destacaram na diplomacia do Estado..	Apd- A-1
Apêndice B – Descrição do cargo do oficial português a desempenhar funções no Estado-Maior Conjunto da Defesa em Espanha.....	Apd B-1
Apêndice C – Descrição do cargo do oficial português a desempenhar funções no <i>Supreme Headquarters Allied Powers Europe</i>	Apd C-1
Apêndice D – Resumo do <i>syllabus</i> do estágio de formação para o cargo de Adido de Defesa	Apd D-1
Apêndice E – Modelo de análise	Apd E-1
Apêndice F – Guião de entrevista semiestruturada a Decisores Políticos e Militares	Apd F-1
Apêndice G – Guião de entrevista semiestruturada a Adidos Nacionais	Apd G-1
Apêndice H – Guião de entrevista semiestruturada a Adidos Estrangeiros	Apd H-1

Índice de Quadros

Quadro 1 – Objetivo geral e específicos.....	2
Quadro 2 – Lista de entidades (especialistas) entrevistadas.....	11
Quadro 3 – Análise comparativa do papel estratégico dos AD Nacionais e AD Estrangeiros	29
Quadro 4 – Proposta de contributos para otimizar o papel estratégico do AD na função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional.....	30



Resumo

Historicamente, o Adido de Defesa (AD) tem assumido um papel relevante na Política de Defesa Nacional (PND), integrando o mais importante instrumento da política internacional do Estado, a diplomacia.

Complementarmente, e porque as mudanças verificadas mundialmente nas últimas décadas nos sistemas político, diplomático e militar – e que originaram alterações na documentação estruturante da Defesa Nacional –, nem sempre foram refletidas no normativo enquadrador do AD, foi objetivo deste estudo propor contributos para otimizar o papel estratégico do AD na sua função diplomática e de apoio à PDN.

Alicerçado num raciocínio indutivo, associado a uma estratégia qualitativa e a um desenho de pesquisa do tipo estudo de caso, analisaram-se as entrevistas conduzidas a 27 especialistas (nove decisores políticos e militares; 12 AD Nacionais, e seis AD Estrangeiros, todos acreditados e residentes em Lisboa).

Desta investigação, concluiu-se que: o AD é um dos instrumentos principais da Ação Externa do Estado Português, devendo continuar a depender hierarquicamente do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas nas ações de representação, mas funcionalmente da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional; é necessário rever o seu dispositivo, e os processos de seleção e formação, incluindo a diplomacia económica; o atual posto poderá alterar-se, em casos excecionais.

Palavras-chave:

Adido de Defesa, Ação Externa, Diplomacia, Estratégia, Política de Defesa, Política Externa.



Abstract

Historically, the Defence Attaché (DA) has a relevant role in the National Defence Policy (NDP), integrating the most important instrument of foreign policy of the State, diplomacy.

As the global changes in last decades in political, diplomatic and military systems - that caused changes in structuring documentation of National Defence - have not always been reflected in the DA's normative framework, the objective of this study is to propose contributions to optimize the strategic role of DA in its diplomatic and NDP support function.

Grounded in inductive reasoning, combined with a qualitative strategy and a research design of a case study, we analysed the interviews conducted to 27 experts (nine political and military decision-makers; 12 National DA and six Foreign DA, all accredited and resident in Lisbon).

From this investigation, it was concluded that: the DA is one of the main instruments of External Action of the Portuguese State and should continue to depend hierarchically on the Chief of the General Staff of the Armed Forces in the representation actions, but functionally from the Directorate-General of National Defence Policy; it is necessary to review its network, selection and training processes, including economic diplomacy; the current rank may change, in exceptional cases.

Keywords:

Defence Attaché, Defence Policy, Diplomacy, External Action, Foreign Policy, Strategy.



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A

AD	Adido de Defesa
ADJPC	Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Coordenação
AEDN	Ação Externa da Defesa Nacional

B

BGEN	Brigadeiro-general
BRIC	Conjunto de países formado por: Brasil, Rússia, Índia e China
BRICS	Conjunto de países formado por: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

C

CCEM	Conselho de Chefes de Estado-Maior
CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CDD	Cooperação no Domínio da Defesa
cDIPLAEM	Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico-Militar do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CEMA	Chefe do Estado-Maior da Armada
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CHOD	<i>Chief of Defence</i>
CISMIL	Centro de Informações de Segurança e Militares
CMAD	Carta de Missão do Adido de Defesa
CMD	Chefe da Missão Diplomática
COAG	Comando do Apoio Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa

D

DC	Descrições de Cargo
DCAF	<i>Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces</i>
DELNATO	Representação Permanente de Portugal junto da NATO
DGPDN	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional



dDGPDN	Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional
DGPE	Diretora-Geral de Política Externa [MNE]
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
DGRIS	<i>Direction générale de relations internationales et de la stratégie (Ministère des Armées)</i>
DIPLAEM	Divisão de Planeamento Estratégico-Militar do Estado-Maior-General das Forças Armadas
DIRCSI	Direção de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas
DIREC	Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas
DIRFIN	Divisão de Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas
DPM	Decisores políticos e militares

E

EMACON	Estado-Maior Conjunto da Defesa de Espanha
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EUA	Estados Unidos da América
EXE	Exército Português

F

FAP	Força Aérea Portuguesa
FFAA	Forças Armadas
FND	Forças Nacionais Destacadas

G

GLADM	Gabinete de Ligação dos Adidos de Defesa e Militares
GNS	Gabinete Nacional de Segurança

I

IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
IdD	Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A.
IUM	Instituto Universitário Militar



L

LA	Linha de Ação
LOBOFA	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

M

MDN	Ministério da Defesa Nacional
MILREP	Chefe da Missão Militar NATO e União Europeia
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros

N

NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
------	---

O

OEsp	Objetivo Específico
OE	Objetivo Estratégico
OF-4	<i>Commander Navy / Lieutenant Colonel</i> [Capitão-de-fragata / Tenente-coronel]
OF-5	<i>Captain Navy / Colonel</i> [Capitão-de-mar-e-guerra / Coronel]
OF-6	<i>Commodore / Brigadier General</i> [Comodoro / Brigadeiro-general]
OFGEN	Oficial General
OFLIG	Oficial (is) de Ligação
OG	Objetivo Geral
ONU	Organização das Nações Unidas

P

PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PDN	Política de Defesa Nacional

Q

QC	Questão Central
QD	Questão Derivada

R



REPER Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

S

SEDN Secretário de Estado da Defesa Nacional

SHAPE *Supreme Headquarters Allied Powers Europe*

T

TII Trabalho de Investigação Individual

TN Território Nacional

U

UE União Europeia

V

VALM Vice-almirante



1. Introdução

Desde pelo menos o século XVII que a figura do Adido, relacionado com as questões militares é uma realidade. Foi durante a Guerra dos Trinta Anos (1618 – 1648), que o Cardeal de Richelieu e também Primeiro-Ministro de França, enviou militares destacados para alguns dos seus aliados, nomeadamente, o Império Sueco e a então República da Holanda, para fazerem a ligação com estes Estados, observarem os movimentos militares e obterem as informações necessárias, para garantir o domínio francês naquele conflito (*Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces [DCAF]*, 2007, p. 2). No século XVIII, o destacamento de Adidos militares para embaixadas estrangeiras tornou-se uma prática regular, consolidada no século seguinte, quando vários países europeus, com o intuito de garantirem os seus interesses e construir os seus impérios coloniais, enviaram adidos para outros Estados (DCAF, 2007, p. 2).

Como referiu Kilibarda (2019) desde a própria criação da função, que o Adido militar ou de Defesa – seja ele destacado como representante geral militar do Estado acreditante, ou a fim de representar um ramo específico das suas Forças Armadas (FFAA), como um Adido do exército, naval ou aeronáutico – foi sempre um membro das FFAA, mais especificamente, um oficial. Independentemente do relacionamento com o chefe de missão civil, os Adidos da maioria dos Estados permanecem diretamente subordinados aos Ministérios da Defesa desses Estados, ou aos Chefes Militares, e indiretamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), e na qualidade de oficial militar quando enviado ao exterior, mantém essa subordinação até ao final da sua comissão (Kilibarda, 2019, p. 1-2). Como tal, o Adido de Defesa (AD)¹ é um agente enviado pelo Estado, os seus atos podem ser atribuídos e implicar a responsabilidade internacional desse Estado, incluindo os casos de violação do direito internacional (Kilibarda, 2019, p. 1-2).

Neste enquadramento, o AD manteve ao longo dos tempos as suas funções de representação junto da missão diplomática do(s) país(es) onde está acreditado, ajudando a defender em conformidade com as instruções que recebe, os interesses de Portugal no exterior, sendo este trabalho reconhecido como crucial na manutenção de canais privilegiados de leitura e análise dos contextos de Defesa dos países aliados e amigos (Cravinho, 2019, p. 11).

¹ Embora o Adido naval, militar, ou aeronáutico, tenha uma função mais específica de representação do seu próprio ramo das FFAA tem, no entanto, um estatuto idêntico ao do AD, considerando-se doravante que para efeitos desta investigação se passará a designar apenas por AD que, por ser mais ampla e abrangente, inclui as outras designações.



Embora nos últimos dois anos, tenha surgido um conjunto de despachos e diretivas ao nível do Ministério da Defesa Nacional (MDN) e do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) que vêm rever e atualizar o conceito de utilização dos AD, continua a verificar-se a necessidade de desenvolver um edifício legislativo atualizado e coerente, que preencha vazios jurídicos decorrentes da evolução da participação portuguesa no estrangeiro e que responda de forma adequada à Ação Externa da Defesa Nacional [AEDN] (Cravinho, 2019, p. 10).

Perante o que antecede, justifica-se a importância de desenvolver um estudo que analise quais as dependências que o AD, no exercício das suas funções, tem das várias entidades militares e políticas com quem se relaciona, e que proponha alterações ao atual normativo, por exemplo em matéria da seleção e formação dos oficiais indigitados para estes cargos, criação de uma “carta de missão do AD” (CMAD), validação do atual dispositivo dos AD das FFAA portuguesas, e do posto dos militares que ocupam aqueles cargos.

Assim, esta investigação tem por objeto a função do AD, encontrando-se delimitado (Santos & Lima, 2019, p. 42):

- Temporalmente, ao período compreendido entre o século XVII e a atualidade (2020/2021);
- Espacialmente, e pretendendo-se analisar algumas boas práticas utilizadas por outros países amigos e aliados, ao espaço do Território Nacional (TN), em conjunto com os espaços europeu, brasileiro e norte americano;
- Em termos de conteúdo, à análise da estrutura das FFAA portuguesas e da Defesa Nacional, com um enfoque especial nos AD e suas funções, numa perspetiva de otimização.

Para este propósito, foram definidos o Objetivo Geral (OG) e os Objetivos Específicos (OEsp²) apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Objetivo geral e específicos

OG	Propor contributos para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional.
OEsp 1	Analisar o contexto do papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional.
OEsp 2	Analisar o contexto do papel do Adido de Defesa de países amigos e aliados.

² Não obstante a notação habitualmente utilizada no IUM para Objetivo Específico ser OE, no presente trabalho, será OEsp, a fim de distinguir-se do aqui utilizado OE, referente a Objetivo Estratégico.



Um conjunto de objetivos operacionalizados na Questão Central (QC) de investigação: *Como contribuir para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional?*

Estruturalmente, este documento encontra-se organizado em sete capítulos. Este primeiro, destinado à Introdução. O segundo, referente ao estado da arte associado aos conceitos estruturantes e apresentação do modelo de análise. O terceiro, norteado para a descrição da metodologia e do método de investigação, especificando os participantes, procedimento, instrumento de recolha de dados e técnica de análise dos dados. O quarto, quinto e sexto, alicerçados na análise dos dados e discussão dos resultados respeitantes às questões de investigação. O sétimo, e último, congregando em si as conclusões, contributos para o conhecimento, limitações, propostas de estudos futuros e recomendações.



2. Enquadramento teórico e conceptual

Neste capítulo apresentam-se o estado da arte e o modelo de análise.

2.1. Estado da Arte

Esta investigação, alicerça em quatro conceitos estruturantes (Estratégia, Adido de Defesa, Função diplomática e Política de Defesa Nacional [PDN]), seguidamente analisados.

2.1.1. Estratégia

O conceito de estratégia está claramente ligado às questões militares, ou não fosse a etimologia do termo grego *strategos* traduzido por “líder de exército” (Serra & Ferreira, 2012, p. 3). Composto pelas palavras gregas *strato* (exército) e *agein* (liderar), o termo era assim utilizado na Grécia antiga para definir o general que liderava o exército (Santos, 2011, p. 6).

Já em pleno século XX, após a II Guerra Mundial, o termo estratégia deixou de ser utilizado somente no meio militar, para começar a entrar no mundo empresarial, com o objetivo de reanimar a economia mundial (Chandler, 1962, cit. por Ribeiro, 2009, p. 21).

Ribeiro (2009, p. 22) definiu, assim, “estratégia como a ciência e a arte de edificar, dispor e empregar meios de coacção num dado meio e tempo, para se materializarem objectivos fixados pela política, superando problemas e explorando eventualidades em ambiente de desacordo”.

Segundo Couto (1988, p. 230), a estratégia ancora numa taxonomia de três pontos:

- Genética, relacionada com a geração e criação de novos meios (edificação);
- Estrutural, ligada à composição, organização e articulação dos meios (disposição);
- Operacional, claramente expressa na utilização destes meios, ou seja, no caso

concreto o AD.

2.1.2. Adido de Defesa

O AD é um membro das FFAA que funciona numa embaixada como representante da entidade de Defesa do seu país no exterior DCAF (2007, p. 1).

Paralelamente às funções do Adido, importa também relevar o papel que vários militares portugueses (na sua maioria oficiais gerais), tiveram na diplomacia do Estado, desempenhando os cargos de embaixadores, cônsules, representantes da Coroa ou da República Portuguesa, nas mais variadas situações, conforme detalhado no Apêndice A.

Com a adesão do Estado Português à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, o AD é considerado como um “membro do pessoal diplomático” e, simultaneamente, um “agente diplomático da missão”, que goza de imunidade diplomática



(MNE, 1968, p. 409). Passadas duas décadas sobre aquela Convenção, e havendo necessidade de, internamente, se reformularem e uniformizarem as missões militares junto das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro, o Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, considerou a existência de AD, adidos navais, militares e aeronáuticos, como sendo oficiais dos Quadros Permanentes, congregando num só diploma toda a legislação dispersa sobre o assunto, e regulando, todos os pormenores necessários à sua atuação.

Volvidas quatro décadas sobre a promulgação deste diploma, registaram-se mudanças significativas nos sistemas político, diplomático e militar, a nível mundial (Presidência do Conselho de Ministros [PCM], 2003, p. 279; 2013, p. 1981), por exemplo, com a dissolução da União Soviética, o aparecimento dos BRICS³, as guerras do Golfo, a assinatura do Tratado de Lisboa – que revelou a crescente importância da União Europeia (UE) como ator global –, a reorientação estratégica dos Estados Unidos da América (EUA), quer a nível económico, quer de segurança, bem como um novo conceito estratégico da *North Atlantic Treaty Organization* (NATO), que de acordo com o seu Secretário-geral, perspectiva-se ocorrer em 2022 (Stoltenberg, 2021). Um conjunto de mudanças que originaram várias alterações ao nível da documentação estruturante da Defesa Nacional, e conseqüentemente, das FFAA portuguesas (PCM, 2013, p. 1981).

Perante tais factos a nível nacional, as funções dos AD, registaram algumas alterações, as quais nem sempre foram acompanhadas do necessário ajustamento ao normativo em vigor (Daniel, 2014, p. 53).

Atualmente, as funções principais do AD estão elencadas de acordo com as Descrições de Cargo (DC) aprovadas no Guia do Adido de Defesa (EMGFA, 2019, pp. 9-2 - 9-4) (Anexo A), e o dispositivo de AD das FFAA portuguesas, residentes e não-residentes, contempla 15 lugares de adidos residentes, acumulando entre si outros 29 países, embora com o estatuto de não-residentes, espalhados por quatro continentes, incluindo todas as capitais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), exceto a Guiné Equatorial, (Portaria n.º 780/2015 de 28 de setembro).

Através do disposto no Despacho n.º 4101/2018, de 12 de abril, passou a ser atribuída uma nova designação à participação de militares e civis fora do território nacional, a de AEDN, compreendendo várias dimensões:

- Forças Nacionais Destacadas (FND) em Missões ou Operações Militares ou Civis;

³ Acrónimo do início do novo milénio, correspondente ao conjunto de países em desenvolvimento, (Brasil, Rússia, Índia e China), que se destacaram economicamente no cenário mundial, e a que posteriormente se juntou a África do Sul (identificada pelo S acrescentado ao acrónimo original).



- Cooperação no Domínio da Defesa (CDD);
- Cargos Internacionais da Defesa Nacional, onde se incluem os AD.

O conceito de AD passou, assim, a enquadrar-se numa dimensão mais vasta, incluindo não só os oficiais de ligação⁴ (OFLIG) nacionais em estados-maiores de Defesa estrangeiros, como todos os cargos internacionais no âmbito da NATO e da UE, desempenhados por militares portugueses em vários países maioritariamente europeus, mas também nos EUA, tendo como exemplos concretos o chefe da Missão Militar da NATO e da União Europeia (MILREP), o Representante Militar Nacional no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), os Conselheiros Militares da Representação Permanente de Portugal junto da NATO (DELNATO), e os Conselheiros Militares da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) (MDN, 2018).

No caso do OFLIG (cujo exemplo de funções se detalha no Apêndice B), o seu papel, embora traduzido numa ação de âmbito bilateral com outro país amigo ou aliado,

[...] é distinto [do] de um adido, [...] não se [devendo com este] confundir. [É pois, o de] alguém que está em nome do Estado Português a entender as operações, a coordenar ações que vão ter lugar entre o nosso país e outro país [e] que nos permite ter uma compreensão e uma presença nos locais onde estão a ser planeadas ações militares. (R.S. Ferreira, entrevista presencial, 28 de dezembro de 2020)

Relativamente aos incumbentes dos restantes cargos internacionais, o âmbito da sua ação é multilateral e, como tal, muito distinto do AD, situando-se ao nível operacional, num leque mais restrito de atuação, e de forma combinada com os vários países aliados da NATO e membros da UE (R. S. Ferreira, *op. cit.*). Por outro lado, outros cargos de OFLIG existem, em que o seu papel é multilateral, e com uma componente política muito relevante, como sejam os cargos na Organização das Nações Unidas (ONU), no *United States Africa Command*, ou no *Africa Center for Strategic Studies*, tendo por isso uma forte ligação funcional à Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) (N.L. Pires, reunião de orientação, 15 de março de 2021). No Apêndice C são apresentadas, a título de exemplo, as funções principais de um cargo internacional desempenhado por um oficial português no SHAPE.

⁴ À semelhança do MDN, também o Ministério da Administração Interna (MAI) tem oficiais de ligação colocados junto de várias embaixadas nacionais, embora com funções diferentes daquelas aqui investigadas.



Atinente à dependência funcional dos AD, a Lei Orgânica do EMGFA, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, atribuiu – na alínea k) do n.º 2 do seu artigo 32.º –, ao Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL), a “coordenação das atividades dos adidos de defesa, de acordo com as diretivas emanadas pelo CEMGFA”. Uma atribuição que, à luz do Despacho n.º 143/2019, de 11 de novembro, do CEMGFA, passou para a Divisão de Planeamento Estratégico-Militar (DIPLAEM), articulando com a dependência hierárquica do CISMIL. Esta alteração a nível de coordenação veio, assim, contribuir para o alinhamento das funções do AD com os Objetivos Estratégicos (OE) definidos na Diretiva Estratégica do CEMGFA 2018/2021 (EMGFA, 2018, p. 31).

Concernente à sua formação, atualmente, os oficiais indigitados para cargos de AD frequentam um estágio de cinco semanas – totalizando 150 tempos letivos e com um *syllabus* apresentado no Apêndice D – da responsabilidade da DIPLAEM, com o objetivo “de conferir ao militar as necessárias competências e perícias para executar as tarefas inerentes ao desempenho dos cargos [...] através de um conjunto organizado, coerente e relevante de conteúdos selecionados”, incluindo matérias relevantes nas áreas da segurança e interesse estratégico, diplomacia económica, AEDN, entre outras (EMGFA, 2020).

Por último, e quanto à sua nomeação, o AD é nomeado através de portaria conjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional, por proposta do CEMGFA, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na Portaria n.º 780/2015, de 13 de outubro.

2.1.3. Função diplomática

Conceptualmente, diplomacia é percebida como

o mais importante instrumento da política internacional, [...] uma arte da negociação ou o conjunto das técnicas e processo de conduzir as relações entre os Estados. [A] expressão arte de negociação [...] inseparável do estudo dos órgãos encarregados de aplicar o método que essa arte utiliza. (Moreira, 2014, p. 85)

Assim, a função diplomática é composta por elementos essenciais sem os quais é impossível conceber esta atividade (Magalhães, 2001, pp. 23-25, 29), designadamente a:

- Representação, o “agir em vez de”, ou “em substituição de”, que, em termos diplomáticos, não é, contudo, uma simples representação de carácter social, consubstanciando-se, antes, no conjunto de atuações do agente diplomático, na sua simples afirmação de presença ou de responsabilização do Estado em nome do qual atua. Neste



âmbito o AD simboliza as FFAA, o MDN e o Estado Português junto das entidades congéneres dos Estados de destino, defendendo interesses de Portugal na área da Defesa Nacional, cumprindo com as orientações superiormente determinadas pelo CEMGFA através da DIPLAEM e, funcionalmente, da DGPDN. Adicionalmente, e numa ligação muito estreita, e também de índole funcional, com o Chefe da Missão Diplomática (CMD) onde se encontra acreditado, o AD executa ações de representação do próprio CMD, constituindo-se ainda como um importante conselheiro em matérias da sua competência, junto daquele responsável;

- Informação, que representa uma parte significativa do trabalho do agente diplomático, traduzindo-se na obtenção, por meios legítimos, de informações sobre vários assuntos, no caso do AD, de índole militar, observando sempre o que está consagrado no direito internacional, nomeadamente na Convenção de Viena sobre relações diplomáticas;

- Negociação, que ocorrendo, frequentemente, num registo informal, corresponde ao conceito que melhor se aplica ao agente diplomático, refletindo-se por exemplo no conjunto de contatos entre Estados, para se chegar a uma concertação de ideias, atitudes, ou pontos de vista. Consoante seja feita pelos próprios detentores do poder político, os governos, ou através de intermediários (caso de uma negociação diplomática), a negociação pode classificar-se, respetivamente, como direta ou indireta.

2.1.4. Política de Defesa Nacional

A Lei Orgânica n.º 1-B/2009 de 7 de julho (2009, p. 4542), que aprova a Lei da Defesa Nacional, contempla no seu Capítulo II as componentes, os objetivos permanentes e as orientações fundamentais da PDN, estando estas últimas definidas no programa do Governo, em obediência aos princípios fundamentais e aos objetivos permanentes definidos na Constituição e naquela mesma Lei.

Com a aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 21 de março, o governo português definiu “os aspetos fundamentais da estratégia global a adotar pelo Estado para a consecução dos objetivos da política de segurança e defesa nacional”. Subjacente aos aspetos anteriormente mencionados, foram identificados os valores fundamentais e os interesses de Portugal, estando por sua vez identificados elementos essenciais como a diplomacia e as FFAA, para a prossecução daqueles valores e interesses.

A Lei Orgânica do MDN, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, estabelece na alínea g) do n.º 2 do seu artigo 13.º que uma das atribuições da DGPDN é:



Planear e desenvolver as relações externas de defesa, em coordenação com as Forças Armadas e os outros serviços centrais do MDN, e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, observando o princípio da unidade da ação externa e utilizando diretamente, através de relacionamento funcional, os adidos de defesa, ao nível político-estratégico e da cooperação no domínio da defesa, sem prejuízo da respetiva dependência orgânica. (MDN, 2014, p. 6378)

No âmbito das competências do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), plasmadas na Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), nomeadamente na alínea l) do n.º 1 do seu artigo 11.º, este Chefe Militar é responsável por “[...] dirigir a ação dos representantes militares em representações diplomáticas no estrangeiro, sem prejuízo da sua dependência funcional da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional” (AR, 2009, p. 4344-5).

O XXII Governo Constitucional, no seu programa de governo estabeleceu prioridades no âmbito da PDN, entre as quais “Promover a integração dos adidos militares no âmbito da política externa de Defesa, incluindo a promoção externa das nossas indústrias de defesa” (PCM, 2019, p. 50).

Paralelamente, o CEMGFA, na sua Diretiva Estratégica 2018/2021, definiu como Objetivo Estratégico (OE7) – “INCREMENTAR o contributo das Forças Armadas para a Ação Externa da Defesa Nacional”, o qual deverá ser assegurado através da concretização das associadas Linhas de Ação (LA):

- LA7.01 – “Reforçar a divulgação das missões internacionais das Forças Armadas, salientando a importância do contributo de Portugal para a estabilidade internacional, com reflexo na segurança e defesa de Portugal e dos Portugueses”;
- LA7.02 - Adaptar a participação de militares nacionais nas missões diplomáticas e estruturas militares internacionais, harmonizando os interesses do MDN, do MNE e do EMGFA, no sentido de melhorar a eficácia e racionalizar os recursos disponíveis.

Complementarmente, o Governo definiu, através do seu MDN (Cravinho, 2019) que a AEDN é uma componente estruturante da política externa, competindo assim à Tutela fazer o enquadramento daquela Ação nas linhas fundamentais da política externa portuguesa e da PDN. Ou seja, no âmbito da PDN, a AEDN insere-se num conceito mais vasto que é o da Política Externa Portuguesa, pois cada uma das dimensões da AEDN contribui para esta Política.



2.2. Modelo de análise

Este estudo foi desenvolvido de acordo com o modelo de análise apresentado no Apêndice E.



3. Metodologia e método

Neste capítulo são apresentados a metodologia e o método seguidos nesta investigação.

3.1. Metodologia

Inserida nas Ciências Militares, especificamente na área do Estudo das Crises e dos Conflitos Armados (MDN, 2015, p. 9300).

O presente estudo seguiu, metodologicamente, um raciocínio indutivo, associado a uma estratégia qualitativa e a um desenho de pesquisa do tipo estudo de caso (Santos & Lima, 2019).

3.2. Método

Identificam-se, aqui, os participantes, os instrumentos de recolha de dados e as técnicas utilizadas para o seu tratamento

3.2.1. Participantes e procedimento

Participantes. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas a 27⁵ especialistas (Quadro 2), designadamente nove decisores políticos e militares (DPM) (civis e militares) 12⁶ AD Nacionais em funções, e seis AD de países amigos e aliados, todos acreditados e residentes em Lisboa.

Quadro 2 – Lista de entidades (especialistas) entrevistadas

Grupo de especialistas	Cargo	Titular	E	C
DPM	Diretor de Pessoal da FAP, a exercer em suplência as funções de Comandante do Pessoal da FAP	Major-general Piloto Aviador António Temporão		
	Chefe da DIPLAEM	Brigadeiro-general Rui Ferreira		
	Chefe do CISMIL	Brigadeiro-general Jorge Saramago		
	Superintendente do Pessoal	Vice-almirante Vladimiro Coelho		
	CEMA	Almirante António Calado		
	Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Coordenação	Vice-almirante Henrique Melo		
	Embaixador de Portugal em Madrid	Embaixador João Mira Gomes		
	Diretora-Geral de Política Externa	Embaixadora Madalena Fischer		
	Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional	Dr. Paulo Lourenço		
AD Nacionais	AD junto da Embaixada de Portugal em Berlim	Coronel Engenheira Aeronáutica Ana Baltazar		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Argel	Coronel de Artilharia José Nunes		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Brasília	Capitão-de-mar-e-guerra Manuel Canané		

⁵ Quantitativo perfeitamente enquadrado no intervalo N=20-30, “[...] apresentado como frequente em estudos qualitativos” (Rego, Cunha, & Meyer, s.d., p. 53).

⁶ Dos 15 cargos de AD Nacionais atualmente existentes, à data de novembro de 2020 encontravam-se em funções 14 AD. De entre estes, foram entrevistados 12 pelo facto dos restantes dois se encontrarem em período de renúncia de cargo, i.e., numa fase não compatível com o serem entrevistados.



Grupo de especialistas	Cargo	Titular	E	C
	AD junto da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia	Coronel de Administração Aeronáutica Vítor Branco		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Madrid	Capitão-de-mar-e-guerra Tomé Ezequiel		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Washington	Coronel Piloto Aviador João Carita		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Paris	Coronel de Infantaria Hilário Peixeiro		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Rabat	Capitão-de-mar-e-guerra Carlos Monteiro		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Maputo	Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Silva		
	AD junto da Embaixada de Portugal em São Tomé	Coronel de Artilharia José Reis		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Díli	Coronel de Infantaria Manuel Lopes		
	AD junto da Embaixada de Portugal em Ancara	Coronel Engenheira Aeronáutica Susana Abelho		
AD Estrangeiros (em Lisboa)	AD e Naval da República Federativa do Brasil	Capitão-de-mar-e-guerra Hermes de Oliveira		
	AD da República Federal da Alemanha	Capitão-de-fragata Frank Reimers		
	AD do Reino Unido	Capitão-de-fragata David Morgan		
	AD do Reino de Espanha	Capitão-de-mar-e-guerra Diego Ruiz		
	AD da República de França	Capitão-de-fragata Fernando Sendao		
	AD dos Estados Unidos da América	Coronel Andrew Bernard		

Legenda: Entrevista realizada numa fase mais exploratória (E) ou numa fase de “campo” propriamente dita (C).

Procedimento. Os participantes foram entrevistados de forma presencial e, quando tal não foi possível, por videoconferência ou através de *email*. Foram dadas garantias de anonimato e salvaguarda da confidencialidade, de que todos abdicaram.

3.2.2. Instrumento(s) de recolha de dados

Foram construídos três guiões de entrevistas semiestruturadas – para DPM, AD Nacionais e AD Estrangeiros –, constituídos, respetivamente por 15, 11 e 14 questões, conforme Apêndices F, G e H.

3.2.3. Técnicas de tratamento de dados

Através da análise bibliográfica e documental foram identificados os fatores internos e externos com impacto na atividade dos AD. Posteriormente, através da análise de conteúdo categorial das entrevistas aos DPM, AD Nacionais e AD Estrangeiros, conforme descrito por Guerra (2006, p. 80), obteve-se informação que foi adicionada aos referidos fatores.



4. Papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional

Analisam-se, aqui, os dados obtidos nas entrevistas aos 12 AD Nacionais e aos nove DPM, e responde-se à Questão Derivada (QD) 1.

4.1. Emprego estratégico do Adido de Defesa

Dos nove DPM entrevistados, 88,9% (n=8) afirmaram que o AD tem um papel estratégico no âmbito da Defesa Nacional, porque de acordo com o programa do atual Governo, é promovida a integração do AD na política externa e de Defesa, aliado ao facto de que representa a universalidade das atribuições da Defesa Nacional (P.J. Lourenço, entrevista por videoconferência, 19 de fevereiro de 2021) e de que se constitui como um dos principais instrumentos da política externa (M.C. Fischer, entrevista por videoconferência, 12 de fevereiro de 2021), integrando o esquema de promoção dos interesses permanentes de Portugal no estrangeiro (J.M. Gomes, entrevista por videoconferência, 9 de fevereiro de 2021). Assim, o AD consubstancia-se como um vetor da AEDN, que é considerada estratégica para os interesses do Estado, sendo, ele próprio detentor, de um papel estratégico (R.S. Ferreira, *op. cit.*). Destarte, à luz dos conceitos da estratégia, o AD é utilizado num determinado tempo e espaço “[...] para materializar os objetivos fixados pela [PDN]” (Ribeiro, 2009, *op. cit.*), considerando-se assim que o seu papel se integra na componente operacional da estratégia.

4.2. Seleção, indigitação e formação do Adido de Defesa

Ao nível do processo de seleção dos militares que posteriormente são nomeados AD, o EMGFA estabeleceu um conjunto de requisitos dos quais se destacam

a experiência em ambiente internacional, [...] o domínio da língua inglesa, [...] bem como um conjunto de características [pessoais/comportamentais, como sejam a] sociabilidade, a vocação para a diplomacia e para as relações interpessoais, o bom senso, um elevado sentido das responsabilidades e uma conduta exemplar. (EMGFA, 2019, p. 6-1)

Os AD são selecionados e indigitados pelos ramos devendo, o militar selecionado para estas funções, e na justa medida das possibilidades dos ramos, ser indigitado com a maior antecedência possível, desejavelmente até 12 meses antes da previsível data de tomada de posse (EMGFA, 2019). Um requisito desejável percebido como relevante e que 100% (n=12) dos AD Nacionais defenderam como importante acautelar, mas que, por limitações várias da gestão de pessoal dos próprios ramos, não tem sido cumprido (A.A. Temporrão,



entrevista presencial, 28 de dezembro de 2020; V.N. Coelho, entrevista presencial, 29 de dezembro de 2020). Respeitante ainda aos critérios de seleção, se é consensual entre todos os DPM e AD Nacionais entrevistados que a aptidão linguística é fundamental para o provimento do cargo, nomeadamente na língua inglesa, o mesmo não sucede relativamente à implementação de um teste de avaliação de conhecimentos ao nível geopolítico, estratégico e militar do país de destino, apenas advogado por J.B. Saramago (entrevista presencial, 29 de dezembro de 2020), ao tipo de experiência passada que o candidato possui – seja de ambiente conjunto e passagem pelo EMGFA, órgão que “[...] o AD representa” (H.G. Melo, entrevista presencial, 28 de janeiro de 2021), seja “[...] por exemplo numa organização multilateral, [porque] dá um treino, uma capacidade e uma agilidade da forma como se movimenta nestes meios, que é muito importante” (J.M. Gomes, *op. cit.*) –, conforme defendido por 22,22% (n=2). Também não consensual (22,22%; n=2) surge o parecer desta escolha dever ser pessoal, “[...] tem de haver um critério que é a capacidade de seleção do CEMGFA” (H.G. Melo, *op. cit.*), ou pelo menos não ser uma escolha “[...] meramente institucional, corporativa, não pode ser só isso, tem de obedecer a outro tipo de lógica” (P.J. Lourenço, *op. cit.*). Do aqui analisado, parece existir uma intenção de mudança, quer por parte do EMGFA, quer da DGPDN, com ambas as entidades a advogarem a sua intervenção no processo de seleção, até pelo facto da posterior nomeação do AD ser uma responsabilidade conjunta do MNE e do MDN, por proposta do CEMGFA.

Assim, e especificamente no que respeita ao posto do militar a indigitar, a maioria dos nove DPM entrevistados (55,56%; n=5) defendeu que o cargo do AD poderá ser provido por um militar com o posto de oficial general (OFGEN), sobretudo em países africanos, devendo, ainda assim “[...] ser visto caso a caso, e [...] em função da reciprocidade” (J.M. Gomes, *op. cit.*). Os restantes 44,44% (n=4) advogaram por seu lado, que o posto atual do AD (Capitão-de-mar-e-guerra ou Coronel [OF-5]) deve manter-se dada a competência e o valor de um OF-5 para o desempenho do cargo.

Conforme, referiu, inclusive H.G. Melo (*op. cit.*), embora

em determinados países em África, um OF-5 [possa] não ser considerado, [mas] um OFGEN, já o é, [tal associa-se a uma certa] distorção naqueles países. Mas o que devemos fazer é [realçar a competência do] OF-5 e o seu valor, e não banalizar os postos militares.

Pelo analisado, o posto militar do AD é uma área propícia a reajustes, principalmente em situações pontuais de alguns países africanos, as quais poderão revelar-se uma mais-valia



no incremento de algumas relações com aqueles Estados, traduzindo-se num fator potenciador da AEDN.

Respeitante ao estágio de formação frequentado pelos AD antes da sua efetiva colocação, os DPM entrevistados elencaram alguns aspetos passíveis de melhoria, nomeadamente no que respeita à inclusão de conteúdos referentes à diplomacia económica (33,33%; n=3) e ao “[...] acautelar melhor a preparação das pessoas que são nomeadas, com passagens pelos ramos, [para conhecer] quais os projetos em curso” (A.M. Calado, entrevista por videoconferência, 18 de janeiro de 2021). Não obstante os DPM entrevistados percecionarem a formação atualmente ministrada como de “[...] alto nível, [mas, ainda assim insuficiente] porque não foca os aspetos essenciais, [...] o que temos para vender” (H.G. Melo, *op. cit.*). Neste seguimento, a formação é referida como sendo, “[...] talvez, [a área] onde tem de se fazer o maior investimento, [a fim de ainda melhor] preparar o AD para [a assunção das suas funções]” (J.M. Gomes, *op. cit.*).

4.3. A função diplomática do Adido de Defesa

Dos três elementos essenciais da atuação do AD (representação, informação e negociação), existe um aspeto inerente a todos eles, que é a relação funcional que mantém com o CMD, e que é fundamental para o sucesso do seu desempenho. Um aspeto relativamente consensual entre os DPM entrevistados, ainda que para uns (44,44%; n=4) seja percebido como uma questão de “elementar bom senso” (R.S. Ferreira, *op. cit.*; P.J. Lourenço, *op. cit.*) e/ou “[...] feito, [e não] uma questão legal. [...]” (A.M. Calado, *op. cit.*). Por outro lado, se, “[...] em termos institucionais, não há dúvida nenhuma [de qual] é o papel do AD dentro da Embaixada” (J.M. Gomes, *op. cit.*), para outros é necessário “algo mais, [como seja] um acordo entre o MNE e o MDN, no sentido de estabelecer uma regra, [um] padrão de [comportamento dos] atores em missão diplomática” (H.G. Melo, *op. cit.*). Necessidade de maior esclarecimento de alguma forma também partilhada pela Diretora-Geral de Política Externa (DGPE), porque “[...] isso pode afastar logo liminarmente um conjunto de situações indefinidas [e porque] às vezes [...] falta um bocadinho o bom senso, [que acaba] por interferir no resto” (M.C. Fischer, *op. cit.*).

Complementarmente, foi percebido como importante que o AD – considerando sempre as suas dependências hierárquica e funcional – esteja, em termos de informação, “[...] desperto para as necessidades identificadas pelo EMGFA [...] sobre matérias com repercussões diretas ou indiretas em qualquer vetor estruturante da sociedade (político, económico, etc.)” (J.B. Saramago, *op. cit.*), e de negociação, consciente de que “a criação de



riqueza é uma coisa estratégica para o país, onde as FFAA devem participar, [e que] o ajudar a fazer negócios pode passar simplesmente por estabelecer contactos, apresentar pessoas [e] comunicar oportunidades de investimento” (J.B. Saramago, *op. cit.*).

4.4. O Adido de Defesa no apoio à Política de Defesa Nacional

Concernente à PDN, e estando em curso a internacionalização da economia da Defesa, um dos aspetos importantes nas funções do AD – consensualmente percebido como tal pelos nove DPM entrevistados – é a promoção externa das indústrias de Defesa nacionais,

[...] através do estabelecimento de um mecanismo de representação de empresas que são participadas pelo Estado, ou [...] que não sendo participadas pelo Estado, [integram a] economia nacional e [interessam a esta] economia, [tendo, de resto] uma componente ligada diretamente ou indiretamente à Defesa [...].
(P.J. Lourenço, *op. cit.*)

Um desiderato cuja operacionalização poderá passar pelo AD dar a “[...] conhecer a nossa Base Tecnológica e Industrial de Defesa, [deixando, naturalmente, o estabelecimento de] negócios e contratos [para quem de direito]” (A.A. Temporão, *op. cit.*) pois o seu papel não é fazer “[...] negócios, [mas sim, facilitar] relações, e é isso que as pessoas não entendem e não fazem. Não têm iniciativa e têm receio de falar com pessoas que os abordam a propor negócios, atividades, etc.” (J.B. Saramago, *op. cit.*). Nesta linha de pensamento, “o melhor serviço que podemos prestar ao AD é criar o *network* para ele pedir instruções [ao EMGFA ou à DGPDN, em detrimento de] falar diretamente com [os] outros atores” (R.S. Ferreira, *op. cit.*). Por outro lado, “[...]na nossa cultura ainda subsiste muito o pensamento de que tratando-se de um militar, [ele] não pode promover interesses económicos, porque pode ser considerado corrupto. Enquanto noutros países é exatamente isso que não acontece, e tiram vantagem da situação” (H.G. Melo, *op. cit.*). Entre estes últimos, tem-se, por exemplo “[...] o caso do Egipto, [em que] faz toda a diferença [o facto da “origem” de] quem faz a representação destes interesses da economia de Defesa portuguesa, [ser] um militar [i.e., o AD]” (P.J. Lourenço, *op. cit.*).

Adicionalmente J.M. Gomes (*op. cit.*) elencou esta área, a do AD servir como um facilitador do estabelecimento de relações, “[...] talvez, [como] aquela que [é a] mais estranha à formação típica do AD, e [...] onde tem de se fazer o maior investimento para preparar o AD”.

O AD, ao fazer parte de uma das dimensões da AEDN, é também um agente da Política Externa Portuguesa, o que se traduz no facto do AD integrar



[...] o esquema de representação externa e de promoção dos interesses permanentes de Portugal no estrangeiro, [sendo] por isso que [...] é tão importante referirmo-nos ao AD, na dimensão de Defesa e não na dimensão militar, porque as tarefas do AD vão muito para além da dimensão estritamente militar. (J.M. Gomes, *op. cit.*)

Neste enquadramento, será analisado o apoio do AD na cooperação (CDD), a “formalização” da sua ação através de uma carta de missão (CMAD) e os dispositivos atual e “futuramente” perspetivado.

4.4.1. Cooperação no Domínio da Defesa

Na CDD, e também nas FND, o AD atua “trabalhando de forma direta e indireta [...] Diretamente, [no caso da CDD, quando] é chamado a participar nas negociações de alteração ao programa quadro, [e no caso das FND, ao] promover ações e coordenações [que facilitam a missão destas Forças]” (R.S. Ferreira, *op. cit.*). Indiretamente quando “[...] identifica [...] oportunidades locais [para] dinamizar e otimizar a CDD [de modo a] estabelecer [conjuntamente] com a DGPDN nichos de intervenção que se [traduzam] em matérias [...] contributivas para os interesses nacionais” (J.B. Saramago, *op. cit.*).

Neste âmbito, embora o AD detenha uma ação de complementaridade relativamente à CDD, esta

veio retirar ao AD o papel de coordenador. Criou-se uma divisão entre o que é o trabalho do AD e o trabalho dos cooperantes militares, [que] não faz sentido nenhum [...] Na realidade o AD é que devia ser o coordenador dos programas quadro. (H.G. Melo, *op. cit.*)

Associadamente, “[...] o AD tem de ser o vértice [...], a charneira dessa cooperação [porque é ele que detém] a visão de conjunto” (J.M. Gomes, *op. cit.*).

Por seu lado, P.J. Lourenço (*op. cit.*) embora concordando com a “coabitação” entre o AD e os elementos da CDD, considerou que “[...] há um certo nível de especialização e de dedicação, [e] até de interação, que não é compatível com aquilo que faz um AD, que é sempre um pouco diferente”.

A CDD afigura-se, assim, como uma área onde se evidenciam divergências sobre a entidade responsável pela coordenação dos programas quadro, sendo que o AD, pela ação mais abrangente e mais estreita que tem – não só na relação com as autoridades do país de destino, como com os homólogos estrangeiros –, poderá fazer a diferença nesta coordenação.



4.4.2. Carta de Missão do Adido de Defesa

Face ao supra analisado aumento das funções do AD, a par das tarefas tradicionalmente já atribuídas, a maioria dos AD Nacionais entrevistados (83,33%; n=10) defendeu a mais-valia de existir uma CMAD e de definir a entidade dela outorgante.

Especificamente, uma CMAD que contenha a informação necessária ao desempenho do cargo (missão e objetivos a alcançar, dependências hierárquica, orgânica e funcional; e tipologia das relações institucionais a serem estabelecidas).

Uma existência igualmente postulada pelos DPM entrevistados, quer pelos 77,77% (n=7) que concordaram com a sua criação, quer pelos restantes dois DPM que, embora não discordando, só a advogaram se “[...] se abrir uma nova embaixada, ou um novo Gabinete de AD” (V.N. Coelho, *op. cit.*), ou, alternativamente, se for encontrada resposta para “[...] o que se anda à procura, [que são] diretrizes concretas, [que deverão] ser feitas através de uma Diretiva do EMGFA e outra da DGPDN, pois são os dirigentes do AD. E é isto que nós temos em falta” (R.S. Ferreira, *op. cit.*).

Quanto à entidade responsável por outorgar a CMAD, as opiniões dos nove DPM entrevistados divergiram, com:

- 55,56% (n=5) a identificarem a pessoa do CEMGFA, a fim de não se quebrar a linha hierárquica (H.G. Melo, *op. cit.*), e pelo facto de se tratar de um documento operacional a ser atribuído pelo comandante operacional (V.N. Coelho, *op. cit.*);

- 33,33% (n=3) a advogarem o MDN, por ser quem detém uma visão mais global (J.M. Gomes, *op. cit.*) e representa os interesses da Defesa Nacional (P.J. Lourenço, *op. cit.*), permitindo assegurar uma convergência político-militar (J.B. Saramago, *op. cit.*);

- 11,11% (n=1) a eleger o MNE, “[...] No MNE não tenho qualquer dúvida [que a] carta de missão [deveria ser] outorgada pelo Ministro” (M.C. Fischer, *op. cit.*);

Da análise dos dados, observa-se uma ausência de consenso entre autoridades civis e militares sobre quem deverá outorgar a CMAD. Assim, numa ótica fundamentalmente militar, não só pela dependência hierárquica, como também pelo “caráter operacional” que a CMAD poderá ter, com atribuição de missão e objetivos específicos para cada AD, é no CEMGFA que recai esta responsabilidade. No entanto, caso se pretenda um documento mais abrangente e enquadrador, e por isso, também mais genérico, será sobre a Tutela que irá recair esta responsabilidade, existindo assim a convergência político-militar.

4.4.3. Dispositivo dos Adidos de Defesa

Ainda no que respeita à PDN,



[...] a definição do dispositivo, [...] deve obrigatoriamente ter o parecer da DGPDN. [Uma] questão política que passa sobretudo por uma decisão do Sr. Ministro da Defesa Nacional, [porque] não vejo como [será] possível fazer uma escolha dessas 15 posições sem ter um raciocínio político associado. (P.J. Lourenço, *op. cit.*)

A revisão do atual dispositivo à luz dos interesses nacionais, acolheu consenso generalizado no seio dos DPM entrevistados que, considerando a limitação dos recursos, propuseram o estabelecimento de

[...] três critérios fundamentais. [O primeiro] é o das alianças nas quais estamos inseridos [NATO, UE, CPLP], e verificar [a pertinência de] ter AD nas capitais de alguns desses aliados. [O segundo, passa pelas] relações bilaterais que são óbvias [para Portugal, pois existirão] certamente países com quem temos uma relação bilateral muito forte e que têm necessariamente de ter um AD. [O terceiro, que pressupõe] alguma margem de flexibilidade, [e que passa por um] olhar na perspectiva da preponderância e do papel regional, ou internacional de determinados países. (M.C. Fischer, *op. cit.*)

Ou seja,

um conjunto de critérios potencialmente traduzíveis no imperativo de [identificar] onde estão as nossas prioridades, em termos de cooperação em matérias de Defesa, no sentido lato, e de segurança, [a fim de perceber] onde é que estão os países com os quais temos uma relação de Defesa e militar mais estreita, aqueles que são estrategicamente importantes para nós, ou importantes para as organizações das quais fazemos parte, e, depois, aqueles que do ponto de vista das indústrias de Defesa, tenhamos mais interesse em também ter uma presença mais visível e ativa. (J.M. Gomes, *op. cit.*)

Adicionalmente, também o critério da reciprocidade “[...] é algo que tem de estar permanentemente a ser visto, porque se há uma aproximação a Portugal e se for entendido que Portugal deve aproximar também, não devemos ser cegos a esse fator” (R.S. Ferreira, *op. cit.*).

Relativamente à atual ou futura presença de AD:

- Em países da NATO e UE, 33,33% (n=3) dos entrevistados DPM expressaram dúvidas quanto à existência de AD, “[...] não em todos os países NATO [e] em todos os países da UE [...], mas, [apenas] naqueles que são mais importantes para nós, [e em que]



obviamente temos de ter” (J.M. Gomes, *op. cit.*). Espanha foi referido como um destes países com presença “dispensável” de um AD, pelo facto de existirem “[...] comissões bilaterais, reuniões de Estados-Maiores, [e Portugal estar] a tão pouca distância de Madrid” (A.A. Temporão, *op. cit.*), bem como a “[...] Turquia. Faz sentido? Não sei... todos os problemas que tivermos com a Turquia, ou eles connosco, vão ser mediados pela Europa” (H.G. Melo, *op. cit.*);

- Em países no quadro das relações bilaterais, na vizinhança estratégica de Portugal, (88,88%; n=8) dos DPM entrevistados, defenderam a sua manutenção ou, até mesmo, o seu incremento, sobretudo se “[...] quisermos jogar um papel robusto na estabilização [...] e na cooperação com o Magrebe, [pois] há ali uma faixa de oportunidades de negócios que podia ser mais bem aproveitada [...]” (A.M. Calado, *op. cit.*). Aliado aos países do Magrebe, o Egipto surgiu como uma prioridade em que 55,56% (n=5) defendeu a colocação de um AD, pois tendo um AD “[...] em Rabat e Argel, percebo que não tenhamos em Túnis e em Trípoli, mas devíamos ter no Cairo. Essa frente tem de ser coberta” (J.M. Gomes, *op. cit.*), porque no “[...] Norte de África, o Egipto é uma potência extremamente importante [...]” (R.S. Ferreira, *op. cit.*), e porque o Cairo justifica-o

[...] por várias razões. Primeiro pelo facto de ser um país estruturado sob a instituição militar, [em que] todos os contatos de alto nível que queiramos estabelecer têm de passar necessariamente pela perspetiva militar. A instituição militar é aquela que prevalece no país e, portanto, ter um AD facilita muito, porque cria contatos, estabelece pontes, abre portas. Isto na perspetiva nacional. [Segundo, porque tem] outra vertente muito interessante que é o papel da diplomacia económica nesta área e que ali é absolutamente fundamental. (M.C. Fischer, *op. cit.*)

- Na China, 88,88% (n=8) dos DPM entrevistados defenderam a mais-valia de voltar a colocar um AD em Pequim pelo facto da “[...] República Popular da China [ter-se] vindo a afirmar cada vez mais como potência mundial, [e por] existir interesse político, económico e até militar em prover esta embaixada com um AD” (J.B. Saramago, *op. cit.*);

- Na Rússia, 66,67% (n=6) dos DPM entrevistados sublinharam o interesse em colocar um AD em Moscovo e, com isto, colmatar o “erro estratégico [da sua falta]” (A.A. Temporão, *op. cit.*), e “[...] possibilitar *in loco* o acesso [a] ambientes diplomáticos [de grande importância]” (J.B. Saramago, *op. cit.*). Os restantes 33,33% (n=3) DPM, embora também concordantes quanto à vantagem do provimento do cargo, consideraram, no entanto,



que a abordagem poderá passar pela NATO que “[...] está altamente focada com aquilo que se passa no leste europeu, e daí que a nossa abordagem com a Rússia possa ser multilateral” (R.S. Ferreira, *op. cit.*);

Três últimos aspetos a considerar em matéria do dispositivo dos AD prendem-se com a utilidade que é percebida aos AD não-residentes, com a rotatividade dos lugares entre os ramos das FFAA e com o apoio arquivista/amanuense que lhes é facultado no local de colocação.

Quanto à utilidade percebida aos AD não-residentes, 33,33% (n=3) dos DPM entrevistados, consideraram-na diminuta, a menos que tenham “[...] os meios [e que a] proximidade geográfica permita [aos AD] fazer o [seu] trabalho de outra forma” (J.M. Gomes, *op. cit.*), e porque “[...] em termos práticos e reais, não se compara com [o ter] a presença de alguém no terreno a acompanhar os assuntos [diariamente]” (M.C. Fischer, *op. cit.*).

Relativamente ao critério de rotatividade, 22,22% (n=2) dos DPM entrevistados questionaram a sua utilidade pois “pode justificar-se [devido a projetos específicos] uma determinada orientação do Ministro, que [...] seja fundamental ter um oficial daquele ramo” (P.J. Lourenço, *op. cit.*), e porque “em determinados países [fará] mais sentido [...] determinado ramo” (J.M. Gomes, *op. cit.*).

Concernente ao apoio arquivista/amanuense⁷ – existente em nove dos 15 gabinetes de AD, na pessoa de um sargento que integra esse gabinete de acordo com a Portaria n.º 780/2015 de 28 de setembro, conjugada com o Guia do AD (EMGFA, 2019) –, observou-se uma consensualidade entre os 12 AD Nacionais entrevistados, refletida na concordância com a existência deste apoio, mesmo daqueles que atualmente não o têm, essencialmente pelo “[...] muito trabalho administrativo e logístico que o gabinete tem [...]” (A.S. Baltazar, entrevista por *email*, 21 de outubro de 2020) e que, não existindo alternativa, recai sobre o próprio AD “[retirando-o do] foco da sua missão principal” (J.C. Reis, entrevista por *email*, 1 de novembro 2020). A existência deste apoio garantiria ainda “[...] o funcionamento do gabinete [mesmo na ausência do AD]” (S.M. Abelho, entrevista por *email*, 5 de novembro de 2020). As seguintes alternativas não foram identificadas como viáveis:

- Partilha de serviços da embaixada, defendida apenas por 8,33% (n=1) dos AD Nacionais entrevistados pois “[...] no limite, se as pessoas estiverem credenciadas [é

⁷ A palavra amanuense provém do latim *amanuense*, “secretário” (Infopédia, 2003-2021) definido como “[...] o escrivão do Gabinete do AD que manualmente regista, processa, expede e/ou copia documentos ou processos, utilizando meios informáticos [para o efeito]” (EMGFA, 2019).



aceitável, no entanto,] poderá ser um problema se se tratar de um tradutor [...] que dificilmente faria de condutor [...]” (A.S. Baltazar, *op. cit.*). A sua não aceitação pelos restantes entrevistados deveu-se ao défice de pessoal existente nas embaixadas;

- Contratação a nível local, apenas defendida por 16,66% (n=2) dos AD Nacionais entrevistados, considerando que essa contratação “[...] embora não substituísse o Amanuense na totalidade, poderia auxiliar o AD nas tarefas administrativas e burocráticas” (S.M. Abelho, *op. cit.*) e também porque “[...] embora [...] satisfeito com a alternativa encontrada [...] acarreta limitações [...] pois não garante o tratamento e manuseamento de matérias classificadas e equipamento de cifra.” (M.S. Canané, entrevista por *email*, 25 de outubro de 2020). A sua não aceitação pelos restantes entrevistados, prendeu-se com a supradita questão do devido tratamento de matérias classificadas e equipamento de cifra.

Também da parte dos nove DPM entrevistados não foi observada uma posição consensual no que concerne a este apoio. Neste âmbito, apenas 22,22% (n=2) defenderam a manutenção “em absoluto” deste cargo, percebido como “[...] fundamental para [...] todo [o] apoio logístico e administrativo [e nas] tarefas [diárias] do AD” (A.A. Temporão, *op. cit.*). 44,44% (n=4) consideraram que somente em circunstâncias essenciais se justifica o cargo, devendo, nas restantes, ser “[...] a embaixada [a partilhar] uma secretária [...]” (H.G. Melo, *op. cit.*). Uma partilha de sinergias/serviços com a chancelaria – refletida no aproveitamento das “[...] sinergias com aquilo que são os meios instalados da embaixada [...]” (J.M. Gomes, *op. cit.*) –, percebida como uma “regra” pelos restantes 44,44% (n=4⁸).

4.4.4. Síntese conclusiva e resposta à QD1

Pelo referido, e em resposta à QD1, *Qual é o contexto do papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional?*, e à luz da taxonomia operacional, estrutural e genética, conclui-se, respetivamente, que o AD:

- Nas suas ações de representação, informação e negociação, atua num contexto estratégico dos interesses do Estado, consubstanciando-se como um vetor de uma das dimensões da AEDN, mas relacionando-se direta e indiretamente com os atores das restantes dimensões, especialmente com a CDD, onde se constitui, inclusivamente, como um ponto de charneira na identificação, dinamização e coordenação de novas oportunidades de cooperação. Adicionalmente, e no que concerne à diplomacia económica, o AD integra o

⁸ H.G. Melo foi incluído nesta posição e na anterior, por também ter concordado com serviços partilhados nos casos em que o amanuense não é essencial.



esquema de promoção dos interesses permanentes de Portugal no estrangeiro, nomeadamente, em termos da IdD;

- Depende hierárquica e organicamente do CEMGFA, com uma clara dependência funcional da DGPDN e também do CMD;

- Com o posto atual de OF-5 (admitindo-se contudo que em alguns países possa vir a ser OFGEN), deve continuar a ser selecionado e indigitado pelo ramo a que o militar pertence, afigurando-se, como critério fundamental de escolha, a aptidão linguística.

Conclui-se, ainda, ao nível da estratégia:

- Estrutural, que a dependência funcional que o AD tem do CMD, pode ser clarificada com a eventual criação de um normativo, que, ainda assim, não substitui/dispensa o *bom senso* nas relações pessoais. Ainda em matéria de normativo, a existência de uma CMAD, outorgada pelo CEMGFA ou MDN é percebida como fundamental para um desempenho otimizado do cargo de AD, tal como a revisão e atualização do dispositivo dos AD à luz dos atuais interesses nacionais, especificamente: das alianças em que Portugal está inserido; das relações bilaterais que efetivamente interessam; da preponderância e do papel regional/internacional de determinados países; dos países em que, do ponto de vista da IdD, Portugal tem interesse em estar representado; e da reciprocidade (i.e., o facto de Portugal ter um AD em determinado local por reciprocidade a esse país, que tem um AD em Lisboa). Incluído no dispositivo, o papel do AD não-residente é considerado diminuto, a rotatividade entre os ramos é questionável, devendo, contudo, existir um equilíbrio a nível global, e o apoio arquivista/amanuense é percebido como um aspeto sensível, que contribui de forma direta para a qualidade do desempenho do AD, devendo ser acautelado por uma de três vias: através de militar nomeado; pela partilha de sinergias com recursos da embaixada; ou através de contratação local, sendo que esta última opção é limitativa, por não se compatibilizar com o imperativo de usar equipamentos de cifra e manusear matérias classificadas somente realizável por pessoas devidamente credenciadas;

- Genética, que em países africanos, o posto poderá ir até OFGEN, que a seleção e subsequente indigitação deverá, desejavelmente, acontecer até 12 meses antes do provimento do cargo, e como critérios subjacentes a esta escolha, poderão ter interesse estudar com maior detalhe a mais-valia, ou não, de um lado, do “candidato” a AD possuir, *ab initio*, conhecimentos de geopolítica e estratégia do país de destino, e experiência de ambiente conjunto. De outro, da formação pós-indigitação, desde já de nível assinalável, ser ainda mais incrementada ao nível da diplomacia económica.



5. Contexto do Adido de Defesa de países amigos e aliados

Neste capítulo analisam-se os dados das entrevistas aos seis AD Estrangeiros acreditados e residentes em Lisboa e responde-se à QD2.

5.1. Emprego do Adido de Defesa no apoio à política externa do seu país

Dos seis AD Estrangeiros entrevistados, todos afirmaram que têm um papel estratégico no âmbito da política externa dos respetivos países, porque, entre outros aspetos “as funções do AD abrangem campos variados [...] considerados estratégicos para a política de Defesa [...]” do seu país (F.E. Sendao, entrevista presencial, 12 de novembro de 2020), e também porque “[...] as funções do AD são estratégicas para a política externa e assim é considerado pelas autoridades do Ministério de Defesa [...]” (D.R. Ruiz, entrevista presencial, 12 de dezembro de 2020).

Também consensual aos seis entrevistados, é o facto de estarem hierarquicamente dependentes dos seus respetivos Ministérios da Defesa, ou equivalente (*Secretary of Defence* no caso dos EUA).

No tocante a ações de diplomacia económica, acrescidas às habituais de representação das FFAA dos respetivos países, 83,33% (n=5) dos entrevistados mencionaram o estabelecimento de contatos nesta área, traduzidos entre outros, na “[...] interlocução dos produtos de Defesa [...] entre a IdD e a [respetiva] Secretaria de Defesa [para] haver um canal de diálogo avançado de informação no país onde está acreditado” (Hermes, entrevista por videoconferência, 10 de novembro de 2020), e também porque o “[...] governo pós Brexit, preocupa-se com a prosperidade [...], e o AD tem um papel importante, pois o setor industrial no Reino Unido é grande, [e] apoiar esse aspeto é importante [...] para a Embaixada em Lisboa” (D.H. Morgan, entrevista presencial, 11 de novembro de 2020). Um aspeto que importa notar relativamente à ação dos AD do Reino Unido, é que estes funcionam de acordo com a *Fusion Doctrine* introduzida

in the 2018 National Security Capability Review. A more integrated approach supports faster decision-making, more effective policy-making and more coherent implementation by bringing together defence, diplomacy, development, intelligence and security, trade and aspects of domestic policy in pursuit of cross-government, national objectives. (HM Government, 2021, p. 19)

Ou seja, “[...] existe uma ligação [...] com todos os departamentos do Governo, em que no centro está o *country desk officer* do país de destino, que coordena todas as ações do AD [...]” (D.H. Morgan, *op. cit.*), notando-se neste caso, uma ação mais integrada e



consolidada de todo o Estado britânico perante os seus AD, para que melhor representem os interesses nacionais.

Relativamente à existência de uma CMAD, 66,67% (n=4) dos entrevistados mencionaram não ser detentores deste documento, embora recebam “[...] orientações, desde o nível comportamental, até ao administrativo [...]” (Hermes, *op. cit.*), e porque “[...] o que está contemplado no Guia do AD e as matérias ministradas no curso de formação [são tudo o que o AD necessita] para a função [...]” (F. Reimers, entrevista presencial, 11 de novembro de 2020). Os restantes 33,33% (n=2) referiram que “[após nomeação, o AD] recebe uma carta do *Chief of Defence* [CHOD], com os objetivos para o seu país de destino e o que [é esperado do seu desempenho]” (D.H. Morgan, *op. cit.*).

A duração do cargo é, geralmente, de três anos (em 83, 33%, n=5 dos entrevistados), embora situações existem no caso do Reino Unido, que “[...] possa ser só um ano, ou dois, como é em Bagdad ou Trípoli [...] onde se vai sem família, para áreas mais complicadas [...]” (D.H. Morgan, *op. cit.*). No caso do Brasil é sempre dois anos, exceto “[...] nos países onde a adaptação à língua local obriga a uma permanência de seis meses, antes do AD iniciar funções [...]” (Hermes, *op. cit.*).

Quanto ao apoio arquivista/amanuense, 83,33% (n=5) consideraram essencial a existência desse apoio por um militar (o “assistente militar”), entre outras razões, pelo facto de que em França “[...] foi decidido que caso não [seja garantida] a permanência do assistente [militar], a missão de Defesa seria encerrada, [porque onde existe] um AD, ele [deverá] ser apoiado por um assistente militar, no mínimo [...]”, entre outras razões, porque um civil não pode manusear sistemas militares (F.E. Sendao, *op. cit.*; Hermes, *op. cit.*). No caso do Reino Unido, em Lisboa o AD é apoiado por um civil contratado localmente, embora noutros países, onde este país tem uma maior representação seja feito por militares.

5.2. Seleção, indigitação e formação do Adido de Defesa

Os critérios de seleção e indigitação dos AD Estrangeiros acreditados em Portugal variam tendo, no entanto, como ponto comum em 83,33% (n=5) dos casos, o facto de não serem rotativos entre ramos e, no caso de Portugal, pertencerem sempre à Marinha porque “[...] em 90% dos casos, a cooperação militar é com a Marinha. [sendo] sempre um oficial de Marinha” (F. Reimers, *op.cit.*). No caso dos EUA, existem [em Lisboa] adidos dos três ramos, sendo que o mais antigo assume o cargo de AD.

A estes critérios acrescem:

- Proficiência linguística (consensual entre os países dos entrevistados);



- Experiência em cargos operacionais em (66,67%; n=4 das congéneres), que no caso dos EUA traduz-se no facto dos “[...] attachés have [previously] experienced on U.S. military missions [...]” (A.T. Bernard, entrevista por *email*, 11 de dezembro de 2020), e de Espanha “[...] acresce à antiguidade [...] o comando de uma fragata, [...]” (D.R. Ruiz, *op. cit.*);

- Experiência em cargos nos respetivos MDN (em 50%; n=3), devendo o candidato “[...] ter desempenhado funções no MDN pelo menos uma vez [...]” (F. Reimers, *op. cit.*), e sendo “[...] necessário ter [...] experiência de lugar na *Direction générale de relations internationales et de la stratégie* [DGRIS], em Paris” (F.E. Sendao, *op. cit.*);

- Experiência em Informações (em 33,33%, n=2), não especificamente para Portugal, mas para certos países, designadamente “[...] informações militares” (F.E. Sendao, *op. cit.*) e “[...] na área da *Intelligence* [...] se for um posto na China ou na Rússia” (F. Reimers, *op. cit.*).

Relativamente às entidades responsáveis pela seleção final do AD, 33,33% (n=2) das congéneres fazem-no por ramo (designadamente Brasil e EUA). Nos restantes 66,67% (n=4) dos países, o candidato a AD é sujeito a vários patamares de seleção, em que a responsabilidade final pertence aos respetivos MDN, ou equivalentes, sendo também estas entidades que na totalidade dos casos (100%; n=6) efetuam a nomeação do AD, com a particularidade de que em 33,33% (n=2) dos casos “[...] o MNE tem de dar o seu aval [...]” (D.R. Ruiz, *op. cit.*) e “[...]a nomeação é enviada para o *Foreign Office*, que contacta com o Embaixador, questionando se este está, ou não, satisfeito com a pessoa selecionada. Se o Embaixador aprovar, [...] então aí sim é confirmada a nomeação [...]” (D.H. Morgan, *op. cit.*). Ainda relativamente à nomeação, 83,33% (n=5) dos entrevistados referiram que nos seus países, esta é feita com uma antecedência de, pelo menos um ano, podendo ser mais dilatada, nos casos em que a formação na língua do Estado de destino, o exige. No caso da Espanha, é feita “[...] geralmente, com sete a oito meses de antecedência [...]” (D.R. Ruiz, *op. cit.*).

Quanto ao posto militar do AD, os entrevistados referiram unanimemente que os seus governos colocam nos países considerados como mais importantes, AD com o posto de OFGEN, tendo oficiais superiores como adjuntos sendo, no entanto, a maioria dos lugares preenchida por OF-4 ou OF-5.

Com respeito ao processo de formação, todos os seis entrevistados mencionaram que após a indigitação, os candidatos a AD frequentam um curso de formação com uma duração



variável (entre as oito semanas e três meses), em que a diplomacia económica, e as informações sobre as capacidades militares, económicas e tecnológicas dos países de destino são conteúdos comuns a todos. A formação linguística, é realizada em separado, variando a sua duração entre “[...] um pequeno módulo de uma semana, [pois] não é para principiantes, é para acrescentar algo [...]” (F.E. Sendao, *op. cit.*), e “[...] no caso da língua portuguesa compreende nove meses, mas para línguas mais difíceis são 18 meses [...]” (F. Reimers, *op. cit.*). Um aspeto interessante da formação referido somente por 16,66% (n=1) foi o facto de “[...] o cônjuge ser fortemente incentivado a participar em atividades [com] partes específicas a explicar o seu papel no estrangeiro [inclusive] na parte relacionada com a *Intelligence* [...] para estar familiarizado com os riscos de espionagem [...]” (D.H. Morgan, *op. cit.*).

5.3. Síntese conclusiva e resposta à QD2

Face ao que antecede, e em resposta à QD2, *Qual é o contexto do papel do Adido de Defesa de países amigos e aliados?*, conclui-se que:

- É estratégico, com funções que incluem, para além das normais de representação das respetivas FFAA, uma componente de diplomacia económica, perfeitamente consolidada e exercida na sua plenitude, com o apoio dos respetivos Estados de origem, e hierarquicamente dependente dos respetivos MDN ou equivalentes;
- Embora a maioria não possua formalmente uma CMAD, todos possuem, contudo, orientações bem concretas sobre os objetivos a atingir durante as suas comissões, maioritariamente de três anos, podendo, no caso do Reino Unido, ser mais reduzidas, quando se trata de destinos mais difíceis, ou no caso do Brasil que é sempre dois anos;
- É essencial o apoio de um arquivista/amanuense, exercido, sobretudo, por um militar (o “assistente militar”) em detrimento de um funcionário civil face ao tipo de informações/dados que irá manusear;
- Os AD são selecionados de acordo com um conjunto de critérios, em que a proficiência linguística é comum a todos, e onde se incluem ainda a experiência em cargos nos respetivos MDN e a experiência operacional. Também comum a todos os países amigos e aliados analisados é a entidade responsável pela sua seleção, o MDN, sendo que em alguns casos a sua nomeação exige um aval prévio do respetivo MNE;
- A formação para o cargo é abrangente, destacando-se a componente linguística, que pode influenciar de sobremaneira o período total da formação, e o facto de, pelo menos no Reino Unido estar prevista alguma formação aos cônjuges.



6. Proposta de contributos para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional, e resposta à QC

Este capítulo está estruturado em duas partes. Uma primeira, que versa uma análise comparativa entre as diferentes realidades observadas (QD1 e QD2), e uma subsequente, pautada pela resposta, propriamente dita, à QC.

Da análise do Quadro 3, verifica-se que os AD Nacionais e Estrangeiros comungam a assunção de um papel estratégico e divergem na sua dependência hierárquica, estando os primeiros sob a dependência do CEMGFA e os segundos do respetivo MDN, ou equivalente. Adicionalmente, é também evidente a necessidade de consolidar o emprego dos AD Nacionais como agentes da diplomacia económica, tal como sucede com os seus homólogos estrangeiros (Quadro 3).

Quadro 3 – Análise comparativa do papel estratégico dos AD Nacionais e AD Estrangeiros

Estratégia	Atividades e critérios		AD Nacionais	AD Estrangeiros
Operacional	Emprego estratégico		Sim	Sim, em 100%
	Dependência hierárquica		EMGFA	MDN
	Dependência funcional		DGPDN e CMD	CMD
	Diplomacia económica		Processo em consolidação	Sim, em 83,33% (n=5)
Estrutural	CMAD		Não	Não, em 66,66% (n=4)
	Duração de comissão		3 anos	3 anos, em 83,33% (n=5)
	Apoio arquivista/amanuense por um militar		Sim	Sim, em 83,33% (n=5)
Genética	Seleção do AD	Entidade responsável	Ramo	MDN, em 66,66% (n=4), Ramo nos restantes
		Nível linguístico	Sim	Sim, em 100%
	Experiência anterior	Operacional	Não	Sim em 66,66% (n=4)
		Comando	Não	Sim, em Espanha
		MDN	Não	Sim, em 50% (n=3)
		Informações	Não	Sim, em 33,33% (n=2)
		Ambientes internacionais	Sim	Sim, em Espanha
	Antecedência da indigitação		12 meses (desejável)	12 meses em 83,33% (n=5)
	Posto do AD	OF-3	OF-5	✓
		OF-4		✓
OF-5		✓		
OFGEN		✓		



Estratégia	Atividades e critérios	AD Nacionais	AD Estrangeiros
	Duração formação geral	Cinco semanas	Entre oito semanas e três meses
	Duração formação linguística	Não é mandatória	Entre uma semana e 18 meses

Estruturalmente (Quadro 3):

- É consensual a implementação de uma CMAD, o mesmo não sucedendo relativamente à entidade que a outorga (no caso dos AD Estrangeiros que a possuem, é a DGRIS ou o CHOD, respetivamente em França e no Reino Unido);

- O apoio do arquivista/amanuense, desejavelmente exercido por um militar é percebido como a melhor *praxis* pela maioria dos AD Estrangeiros, mas colocado em causa pelos DPM face às realidades em alguns países.

A nível genético as grandes diferenças residem não só nos critérios e na entidade responsável pela seleção – a qual pertence aos ramos a nível nacional e ao MDN na maioria dos AD Estrangeiros –, como também no posto do AD, sendo que no caso dos AD Estrangeiros, é uma prática comum a utilização de OFGEN em alguns países onde se pretende ter uma maior relevância (Quadro 3).

Pelo até aqui analisado, e em resposta à QC, *Como contribuir para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional?*, propõe-se a observância das 16 linhas de ação apresentadas no Quadro 4, integradas em 13 áreas de intervenção e, nas estratégias operacional, estrutural e genética.

Quadro 4 – Proposta de contributos para otimizar o papel estratégico do AD na função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional

Estratégia	Áreas de intervenção	Linhas de ação	
Operacional	Dependência hierárquica	LA1	Continuar a depender hierárquica e organicamente do CEMGFA, a quem cabe coordenar todas as ações de representação militar.
	Dependência funcional	LA2	Passar a depender direta e funcionalmente da DGPDN para as restantes funções que lhe estão atribuídas.
	Diplomacia económica	LA3	Passar a depender direta e funcionalmente da DGPDN no que respeita às funções relacionadas com a diplomacia económica.
Estrutural	Dispositivo	LA4	Rever o dispositivo de AD à luz dos critérios fundamentais identificados – designadamente, alianças em que Portugal se insere; relações bilaterais que efetivamente interessam; preponderância e papel regional/internacional de determinados países; reciprocidade –, mantendo os atuais postos e (re)equacionando: <ul style="list-style-type: none"> - A reativação do cargo de AD em Pequim; - A criação do cargo de AD no Cairo; - O provimento do cargo de AD em Londres;



Estratégia	Áreas de intervenção	Linhas de ação	
			– A alteração de algumas acumulações dos AD não-residentes, considerando entre outros, o critério da distância
	Rotatividade entre Ramos	LA5	Rever o esquema de nomeação dos AD, deixando de obedecer à regra de rotatividade e passando a uma lógica casuística de afinidade conjuntural ou estrutural com cada um dos Ramos.
Estrutural	CMAD	LA6	Criar uma CMAD nominal para cada AD, podendo ser outorgada pelo CEMGFA se for de cariz operacional, ou pelo próprio MDN se for de âmbito mais abrangente e estratégico.
	CDD	LA7	Reforçar o papel de coordenação do AD relativamente aos programas quadro.
	Apoio Arquivista / Amanuense	LA8	Rever o dispositivo de AD, provendo todos os Gabinetes de AD com um militar que desempenhe este cargo (o “assistente militar”).
Genética	Responsável pela seleção	LA9	Passar para o CEMGFA, após parecer da DGPDN, a responsabilidade pela seleção do AD.
	Critérios de seleção	LA10	Complementar a já existente avaliação linguística (nomeadamente em inglês e/ou francês) com uma de conhecimentos geopolítico, estratégico e militar do país de destino.
	Posto do AD	LA11	Manter o posto militar de OF-5 do AD na generalidade dos países, e passar a OFGEN em alguns países africanos .
	Antecedência indigitação	LA12	Cumprir escrupulosamente, a antecedência de 12 meses que está prevista.
	Formação	LA13	Providenciar formação linguística na língua do país de destino, caso diferente do inglês ou francês, bem como o aperfeiçoamento nestas últimas.
		LA14	Reforçar a formação em conhecimentos geopolítico, estratégico e militar do país de destino.
		LA15	Reforçar a formação em diplomacia económica, nomeadamente acerca de projetos em curso da IdD, modos de atuação junto das autoridades do país de destino e coordenação com autoridades nacionais.
LA16		Disponibilizar formação ao cônjuge em matérias de relacionamento a nível diplomático e de prevenção contra atos de espionagem.	



7. Conclusões

Com registos de existência desde o século XVII, o cargo de AD foi sempre desempenhado por militares da categoria de oficiais com funções de representação do seu país junto de países estrangeiros. Ao longo dos tempos, o papel do AD ganhou maior conteúdo, sobretudo após a adesão de Portugal à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, em 1968, em que, na qualidade de “agente diplomático da missão”, passou a representar as FFAA e o MDN e a integrar o “mais importante instrumento da política internacional” de um Estado, a diplomacia.

Neste âmbito, as missões militares junto das missões diplomáticas são reguladas por um normativo que, tendo 40 anos de existência, não espelha as alterações verificadas, quer a nível interno, quer externo, e identificadas nos dois últimos CEDN (de 2003 e 2013).

Assim, a Tutela, em despacho de 2018, determinou a atualização desta legislação e a inclusão da designação AEDN para referir a participação de militares e civis fora do TN, sendo o AD um dos seus agentes. Em 2019, por despacho do CEMGFA, a coordenação do AD passou para a responsabilidade da DIPLAEM, articulada com a dependência hierárquica do CISMIL e contribuindo para o alinhamento das suas funções com os OE da Diretiva Estratégica do CEMGFA.

O programa do atual Governo, predito em 2019 estabeleceu prioridades na PDN, preconizando a integração dos AD na política externa de Defesa, incluindo a promoção das indústrias nacionais de Defesa. Facto este que, pelo que se tem sabido acerca da alteração da LOBOFA, entretanto já discutida e aprovada em Conselho de Ministros, incluirá um reforço do papel do AD, exatamente naquele sentido. O próprio MDN considerou a AEDN como uma componente estruturante da política externa de Defesa, e conseqüentemente, da Política Externa Portuguesa.

Metodologicamente, esta investigação seguiu um raciocínio indutivo, associado a uma estratégia qualitativa e a um desenho de pesquisa do tipo estudo de caso.

Para estudar o OEsp 1, *Analisar o contexto do papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional*, e responder à correspondente QD1, tendo como base uma taxonomia operacional, estrutural e genética e a análise de conteúdo das entrevistas semiestruturadas realizadas a nove DPM e 12 AD Nacionais, concluiu-se que o AD: tem uma atuação estratégica para os interesses do Estado, sendo um dos instrumentos principais da política externa; deve continuar sob a dependência hierárquica e orgânica do CEMGFA em termos de representação militar, passando a



depende funcionalmente da DGPDN nas restantes funções, incluindo a diplomacia económica; distribui-se por um dispositivo que deve ser revisto com critérios à luz dos interesses nacionais, não sendo despicienda a necessidade de manter o apoio do arquivista/amanuense militar; necessita de uma CMAD, podendo ser outorgada pelo CEMGFA, ou MDN, consoante seja de carácter operacional, ou estratégico; sendo um ponto de charneira com a CDD, deve ver reforçado o seu papel de coordenação dos programas quadro; deve ver revisto os seus processos de seleção, passando a responsabilidade para as entidades das quais diretamente depende, e de formação, principalmente no que respeita à diplomacia económica; deve manter o posto de OF-5, podendo, excecionalmente, ser OFGEN no caso de alguns países africanos.

A fim de estudar o OEsp 2, *Analisar o contexto do papel do Adido de Defesa de países amigos e aliados*, e responder à correspondente QD2, alicerçado na análise de conteúdo das entrevistas semiestruturadas realizadas a seis AD Estrangeiros, concluiu-se que estes: dependem hierarquicamente dos respetivos MDN ou equivalentes; para além da função de representação, atuam estrategicamente em favor dos seus países, sendo a diplomacia económica um vetor consistente da sua atuação; na sua maioria, não têm uma CMAD, mas atuam sob instruções precisas quanto aos objetivos a cumprir; são na sua maioria apoiados por um assistente militar, por alguns considerado imprescindível; são selecionados por critérios da responsabilidade do MDN ou equivalente, podendo em alguns casos, necessitar do aval do respetivo MNE; têm um processo de formação abrangente, onde a formação linguística determina a sua duração; são maioritariamente OF-4 e OF-5, mas em alguns casos de países considerados mais importantes, são OFGEN.

Por último, no estudo do OG, *Propor contributos para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional*, e associada QC, concluiu-se que esta otimização passa pela implementação de 13 áreas de intervenção, integradas nas estratégias operacional, estrutural e genética, e operacionalizadas em 16 linhas de ação. Em concreto, foram identificadas como áreas de intervenção, ao nível da estratégia: operacional, as dependências hierárquica e funcional e a diplomacia económica; estrutural, o dispositivo, a rotatividade entre ramos, a CMAD, a CDD e o apoio arquivista/amanuense; genética, a responsabilidade pela seleção, os critérios de seleção, o posto do AD e a antecedência da indigitação e da formação.

Como principais **contributos para o conhecimento**, elencam-se o facto desta investigação ter permitido confirmar, de forma científica e metodologicamente validada, por



um lado, o papel estratégico do AD na PDN e, conseqüentemente na Política Externa Portuguesa, e, por outro, as lacunas neste mesmo papel, quer ao nível operacional, quer estrutural e genético, a par das formas da sua otimização.

Considera-se que a presente investigação apresenta uma **limitação**, que lhe foi alheia e não condicionou as evidências encontradas, relacionada com o facto de, no seu decurso, o MDN ter iniciado a reestruturação da estrutura superior das FFAA, implicando uma eventual alteração da LOBOFA, e também da Lei da Defesa Nacional, e, adicionalmente, do papel de atuação do AD, embora como referido anteriormente, não se tenha, até à presente data, conhecimento das versões finais daqueles diplomas.

No que respeita a **estudos futuros**, e atentando a supramencionada reestruturação da estrutura superior das FFAA, afigura-se pertinente que, após oficialmente aprovada, sejam analisadas as suas conseqüências no papel do AD, prevendo-se o seu reforço em termos de âmbito e alcance das suas funções, e a coerência destas funções com as dos OFLIG do MAI nas Embaixadas.

Perante o que antecede, **recomenda-se** que a proposta de otimização apresentada nesta investigação seja analisada pelo EMGFA e MDN, com vista à sua implementação.



Referências bibliográficas

- Borges, J.V. (2003). Subsídios para o Portugal militar do Armistício ao Tratado de Paz de Versalhes. Em: P.P. Ramalhete, & C. Bessa (Eds.), *XIII Colóquio “Portugal Militar da Regeneração à Paz de Versalhes”*: Actas / Comissão Portuguesa de História Militar (p. 123). Lisboa. Palácio da Independência.
- Chandler, A. D. (1962). *Strategy and Structure: Chapters in the History of the Industrial Enterprise* [Excerpt]. Cambridge, MA: M.I.T. Press. Retirado de <https://www.questia.com/library/3661744/strategy-and-structure-chapters-in-the-history-of>
- Couto, A. C. (1988). *Elementos de Estratégia, vol. I*. Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.
- Cravinho, J. T. G. (2019, janeiro). *Comunicação do Ministro da Defesa Nacional, apresentada no Seminário de Ação Externa no Domínio Militar*, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Lisboa.
- Daniel, J.M.M. (2014). *O Papel dos Adidos de Defesa no âmbito da prossecução das políticas de defesa e diplomática do Estado* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG). Instituto Universitário Militar [IUM], Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 48295, de 27 de março (1968). *Aprova para adesão a Convenção sobre Relações Diplomáticas, celebrada em Viena aos 18 dias de Abril*. Diário da República, I Série, 74, 403-415. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março (1981). *Reformula a estrutura do quadro das missões militares juntos das representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro com vista à sua equilibrada definição*. Diário da República, I Série, 75, 798-800. Lisboa: Conselho da Revolução.
- Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro (2014). *Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série, 250, 6375-6382. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro (2014). *Estabelece a orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas*. Diário da República, 1.ª série, 250, 6382-6397. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.



- Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro (2015). *Aprova a orgânica do ensino superior militar e consagra as suas especificidades no contexto do ensino superior*. Diário da República, 1.ª série, 211, 9300. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Despacho n.º 4101/2018, de 12 de abril (2018). *Define a Ação Externa da Defesa Nacional*. Diário da República, 2.ª série, 79, 11677-11679. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional, Gabinete do Ministro.
- Despacho N.º 143/CEMGFA/2019, de 11 de novembro (2019). *Transferência do GLADM/CISMIL para a DIPLAEM*. Ordem de Serviço do EMGFA n.º 46, 4. Lisboa. Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- Embaixada de Portugal no Japão. (2020, 10 de novembro). Retirado de <http://embaixadadeportugal.jp/pt/cultural/personalidades-historicas/wenceslau-de-moraes/>
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). (2018). *Diretiva Estratégica do Estado-Maior-General das Forças Armadas 2018 - 2021*. Lisboa: Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). (2019). *Guia do Adido de Defesa – PEMGFA/GER 006 – ALT 02*. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). (2020). *Plano de Estágio – Oficiais e Sargentos indigitados para os cargos de Adido de Defesa e de Arquivista/Amanuense (Informação N.º 0923-DIPLAEM-GLADM)*. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). (2021). *Forças Nacionais Destacadas 2021 – Contributo para a paz, a segurança e a estabilidade internacional*. Lisboa: Autor
- Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DCAF) (2007, julho). Defence Attachés. *DCAF Backgrounder*, 1-6. Retirado de <https://www.files.ethz.ch/isn/38583/dcaf-backgrounder-defence-attaches.pdf>
- Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. (2020). *Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas – 1950 / 2020*. Lisboa: Autor.
- Guerra, I. C. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo – Sentidos e formas de uso*. Cascais: Príncípa.
- Gonçalves, A.M. (2012, 1 de fevereiro). Almirante Alfredo Botelho de Sousa. Geopolítico erudito e historiador de referência. *Revista da Armada*, (460), 13-16.



- HM Government. (2021). *Global Britain in a competitive age. The Integrated Review of Security, Defence, Development and Foreign Policy* [versão PDF]. Retirado de https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/969402/The_Integrated_Review_of_Security__Defence__Development_and_Foreign_Policy.pdf
- Infopédia. (2003-2021). Amanuense [Página online]. Retirado de <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/amanuense>
- Kilibarda, P. (2019, abril). *The International Law Position of the Defence Attaché. Paper da University of Geneva - Geneva Academy of International Humanitarian Law and Human Rights*, Genebra. Retirado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3604969
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (2009). *Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas*. Diário da República, 1.ª série, 129, 4344-(2) a 4344-(9). Lisboa: Assembleia da República.
- Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho (2009). *Aprova a Lei da Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série, 138, 4542. Lisboa: Assembleia da República.
- Magalhães, J. C. (2001). *Manual Diplomático* (4.ª ed.). Lisboa: Editorial Bizâncio.
- Ovídio, L. S. (2019). *Delectus, Gomes Pereira Freire de Andrade e Castro: Os primeiros 23 anos de vida em Viena de Áustria*. *Revista Militar*, (2605/2606). Retirado de <https://www.revistamilitar.pt/artigo/1408>
- Pires, D. (2017, 27 de junho). Wenceslau de Moraes. *Newsletter da Academia de Marinha*, (6), 1-2. Retirado de <https://academia.marinha.pt/pt/Newsletter/AM%20-%20NEWSLETTER%20-%20N%C2%BA%206%20-%202017.pdf>
- Portaria n.º 780/2015, de 28 de setembro (2015). *Aprova o Dispositivo de Adidos de Defesa Residentes e Não Residentes*. Diário da República, 2.ª série, 200, 29317. Lisboa: Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional.
- Portal da Literatura (2020, 10 de novembro). Abel Acácio de Almeida Botelho. Retirado de <https://www.portaldaliteratura.com/autores.php?autor=176>
- Presidência do Conselho de Ministros. (2019). *Programa do XXII Governo Constitucional 2019-2023*. Diário da Assembleia da República, II Série – A, 2, 50. Lisboa: Conselho de Ministros.
- Rego, A., Cunha, M. P., & Meyer, Victor (s.d.). Quantos participantes são necessários para um estudo qualitativo?. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 45-57.



- Reis, A. E. (2010, março). O Almirante Marquês de Nisa na Rússia. Os últimos meses da sua vida. Em: Academia de Marinha, *Sessão Cultural*. Sessão organizada pela Academia de Marinha, Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 21 de março (2013). *Aprova o Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República, 1.ª série, 67, 1981-1995. Lisboa: Conselho de Ministros.
- Ribeiro, A. S. (2009). *Teoria Geral da Estratégia. O essencial ao processo estratégico*. Coimbra: Almedina
- Santos, L. A. B., & Lima, J. M. M. V. (Coords.) (2019). *Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos de Investigação*. (2.ª Ed., revista e atualizada). Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Santos, M. O. G. (2011). *Texto de Apoio sobre o conceito de Estratégia*. Évora: Universidade de Évora. Retirado de http://home.uevora.pt/~mosantos/download/Estrateg_TextoApoio_25Jul11.pdf
- Serra, F., & Ferreira, M. P. (2012). Definições de estratégia. [Globadvantage]. Retirado de https://globadvantage.ipleiria.pt/files/2012/08/nota-de-aula_definicoes-de-estrategia.pdf
- Silva, F. A. C. D. (2012). A Última Missão do almirante Marquês de Niza (São Petersburgo, 1801-1802). Em: J. S. Matos (Coord.), *Marinheiro por Vocação e Historiador com Devoção. Estudos de Homenagem* (p. 76). Lisboa: Edições Culturais de Marinha.
- Silva, P. J. N. R. (2017). *Os Adidos de Defesa: Diplomacia económica e as necessidades das Forças Armadas* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG). Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Stoltenberg, J. (2021). Conversation between NATO Secretary General Jens Stoltenberg and Rose Gottemoeller. Payne Distinguished Lecturer at the Center for International Security and Cooperation (CISAC), Stanford University. Evento organizado on-line pela NATO. Retirado de https://www.nato.int/cps/en/natohq/opinions_182018.htm?selectedLocale=en
- Telo, A. J. (2015). *General Tomás António Garcia Rosado (1864-1937) Patrono do curso de entrada na Academia Militar no Ano Lectivo 2015/2016*. Lisboa: Academia Militar.



Anexo A — Funções Principais do Adido de Defesa

De acordo com as Descrições de Cargo aprovadas, ao Adido de Defesa competem as seguintes funções principais (EMGFA, 2019, pp. 9-2 – 9-4):

- a. Representar Portugal, o CEMGFA e as Forças Armadas Portuguesas;
- b. Exercer funções de representação das Forças Armadas Portuguesas junto dos departamentos de defesa dos países acreditadores e com os outros Adidos de Defesa e Militares acreditados nesses países;
- c. Manter o CEMGFA e o dDGPND permanentemente informados de todos os assuntos, de nível estratégico e operacional, diretamente ou indiretamente, relacionados com a Defesa Nacional tendo em conta os âmbitos político, militar, económico, social, infraestrutural e das informações;
- d. Apoiar e aconselhar o Chefe da Missão Diplomática, coadjuvando-o nas matérias da sua competência relacionadas com a Defesa Nacional e de acordo com a política geral definida, assegurando relacionamento com os respetivos departamentos dos países acreditadores;
- e. Manter o Chefe da Missão Diplomática informado sobre os desenvolvimentos dos principais processos e programas em curso relacionados com a defesa e a segurança, assim como sobre as visitas de altas entidades militares, de representações militares oficiais e de unidades em visita aos países acreditadores;
- f. Receber instruções e comunicar com os Gabinetes do Ministério da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e Direções-Gerais do Ministério da Defesa Nacional sobre assuntos de natureza político-militar, mantendo sempre o EMGFA/CISMIL/GLADM informado;
- g. Orientar o seu esforço de compilação de notícias de acordo com as orientações recebidas através do EMGFA/CISMIL/GLADM, mantendo estreitos contactos com as instituições militares do país onde está acreditado, visando a troca de informações e a cooperação militar entre os Estados;
- h. Divulgar informações sobre a capacidade nacional no âmbito das indústrias da defesa e da segurança, assim como promover ações de relacionamento, de acordo com instruções específicas superiormente emanadas, mediando contactos e contribuindo para a internacionalização das indústrias nacionais de defesa, em articulação com a IdD sempre que assim se justificar;
- i. Reportar e elaborar relatórios sobre todos os assuntos relevantes relacionados com a defesa e a segurança, que possam revestir-se de interesse nacional;
- j. Estudar e acompanhar a evolução dos assuntos relativos à defesa dos países acreditadores;
- k. Reportar sobre ações e/ou posições que possam contribuir para o reforço da posição internacional de Portugal no âmbito da defesa e da segurança;
- l. Coordenar as visitas nacionais de entidades e de delegações oficiais, assim como, as agendas de trabalho com os respetivos departamentos dos países acreditadores, incluindo a preparação e acompanhamento de conversações entre Estados-Maiores (*Staff Talks*) e relações bilaterais;
- m. Acompanhar e reportar sobre o funcionamento e as ações desenvolvidas pelas instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas dos países acreditadores, que desenvolvam atividades relacionadas com assuntos de defesa ou de segurança;
- n. Apoiar, coordenar e gerir os aspetos logísticos e protocolares relacionados com a passagem, movimento, permanência temporária ou em visita, aos países acreditadores, de altas entidades, contingentes de forças, de unidades navais ou aéreas, diligenciando as necessárias autorizações diplomáticas ou de sobrevoos, sempre que isso for exigido;
- o. Receber, caso seja viável, a apresentação e prestar assistência ao pessoal militar em frequência de ações de formação, em visitas oficiais ou em trânsito nos países acreditadores, dentro das possibilidades do seu respetivo Gabinete;
- p. Estabelecer ligações com as diferentes organizações de segurança e da defesa a que Portugal pertence sobre assuntos que lhe forem especificadamente determinados, caso a caso, no âmbito da sua área de responsabilidade;
- q. Coordenar, controlar, diligenciar e avaliar as oportunidades de frequência de formações e estágios em instituições militares ou escolas e universidades públicas e privadas nos países acreditadores por parte de militares e de unidades militares portuguesas, processando a tramitação administrativa e o pagamento das respetivas propinas;
- r. Acompanhar, quando determinado, as ações de aquisição de material, de equipamentos, de sobressalentes e de publicações para as Forças Armadas Portuguesas, junto das respetivas entidades fornecedoras;
- s. Proceder às operações financeiras necessárias, de acordo com o determinado, conforme a legislação em vigor e de acordo com as orientações específicas do EMGFA e das respetivas entidades dos ramos das Forças Armadas Portuguesas;
- t. Apoiar administrativamente e exercer competência disciplinar sobre o pessoal do seu Gabinete.



Apêndice A — Militares portugueses que se destacaram na diplomacia do Estado

De todos os militares portugueses que se distinguiram na diplomacia do Estado, e pela sua importância na defesa das posições da Ação Externa do Estado Português destaca-se o Almirante Domingos Xavier de Lima, sétimo Marquês de Nisa, que após uma brilhante carreira militar naval, desempenhou o cargo de embaixador na corte do Czar Alexandre I da Rússia, para as quais foi nomeado no final de 1800, chegando à Rússia em 1801, imediatamente antes da coroação daquele monarca, permanecendo no cargo até 1802 (Reis, 2010, pp. 10-14). Embora de curta duração, a estadia em S. Petersburgo, revestiu-se de grande intensidade, envolvendo todos os aspetos das relações luso-russas naquela altura, cabendo ao Marquês de Nisa defender junto do Czar, os interesses portugueses ameaçados pela França e pelo então seu aliado espanhol (Silva, 2012, p. 76).

O General António Ambrósio Freire de Andrade e Castro, pai do também General Gomes Freire de Andrade (1757-1817), foi nomeado pelo Marquês de Pombal, Ministro Plenipotenciário para a Legação de Portugal em Viena de Áustria, no período de 1752 até 14 de novembro de 1770, data em que veio a falecer no desempenho do cargo (Ovídio, 2019). Enquanto embaixador de Portugal, destacou-se pelo seu hábil relacionamento com outros embaixadores estrangeiros em Viena de Áustria, bem como pelo estreitamento de amizades no seio da Corte vienense, permitindo-lhe assim, desempenhar com sucesso as suas funções (Ovídio, 2019).

Um século depois, Wenceslau de Moraes, oficial de Marinha que iniciou a sua carreira militar naval no último quartel do século XIX, partiu para o oriente em 1885, começando por prestar serviço na Capitania de Macau e fixando-se posteriormente no Japão, a título definitivo em 1898, onde exerceu as funções de Cônsul-Geral em Kobe e Osaka até 1913, altura em que renunciou ao cargo, mas ali permanecendo até ao fim dos seus dias (Moraes, 1920, cit. por Laborinho, 2004, p. 11). A Wenceslau de Moraes se deveu a iniciativa do acordo comercial estabelecido com o Japão, bem como a presença de industriais portugueses na feira internacional de Osaka, em 1903, onde pela primeira vez na história das relações luso-nipónicas, foram apresentados produtos nacionais como o azeite, a cortiça e os vinhos portugueses (Pires, 2017). Para além disso, Wenceslau de Moraes tornou-se a grande fonte de informação portuguesa sobre o Oriente (Embaixada de Portugal no Japão, 2020).

No início do século XX, o Coronel do Estado-Maior do Exército Abel Acácio de Almeida Botelho, destacou-se não só como militar, político e escritor com vasta obra publicada, mas também como diplomata, tendo sido nomeado ministro da República (embaixador), em Buenos Aires, onde por sua grande influência, fez com que a Argentina se tornasse o primeiro país a reconhecer o regime republicano em Portugal (Portal da Literatura, 2020).

Também por essa altura, no Exército Português, o General Tomás António Garcia Rosado, destacou-se não só pela sua brilhante carreira militar, mas também diplomática, sendo considerado por Telo (2015, p. 18) “como um dos generais mais prestigiados do Exército nos anos vinte do século passado”, que comandou o Corpo Expedicionário Português na Flandres em julho de 1918, depois de render o General Tamagnini de Abreu, em condições muito sensíveis. Foi posteriormente (1919 e 1924) Chefe do Estado-Maior do Exército tendo sido um dos quatro militares que integrou a primeira Delegação Portuguesa que participou na Conferência de Paz de Paris⁹, chefiada por Egas Moniz (Borges, 2003, p. 123). Garcia Rosado, já na reserva como militar, foi depois (a 7 de julho de 1926) nomeado embaixador de Portugal em Londres, poucas semanas após o golpe de estado de 28 de maio, tendo tido um papel diplomático importantíssimo, pois não só dele dependeu o reconhecimento internacional da nova situação portuguesa, como também o eventual apoio financeiro, constituindo-se assim a sua ação como a verdadeira ponte para uma reaproximação com a Grã-Bretanha (Telo, 2015, p. 18).

Naquela mesma conferência de Paris, destacaram-se, ainda, numa segunda Delegação chefiada por Afonso Costa, os Majores do Exército Vitorino Godinho e André Brun, respetivamente Adido Militar e Adjunto, acompanhados pelo então Comandante Alfredo Botelho de Sousa, o qual já vinha da primeira Delegação, e que é considerado como “o ponta de lança dos interesses da Armada [...], todos eles desenvolvendo ações no sentido do tão necessário reequipamento das Forças Armadas portuguesas [...]” (Borges, 2003, p.123). Efetivamente, o Comandante Botelho de Sousa, tinha a incumbência de defender a “execução do Programa Mínimo do Estado-Maior Naval, no sentido de prosseguir a reestruturação e reequipamento da Armada, à custa das compensações devidas pelos aliados e pela Alemanha ao esforço de guerra português” (Gonçalves, 2012, p.14). Concomitantemente, foi ainda importante o seu papel como Presidente de uma comissão de estudo junto da Marinha dos EUA, em 1937, onde intermediou “[...]as facilidades a conceder por Portugal nos Açores caso a guerra viesse a eclodir” (Gonçalves, 2012, p.14).

⁹ A Conferência de Paz de Paris, de 1919, deu origem ao Tratado de Versalhes, assinado em 28 de junho de 1919, o qual definiu os termos da paz com as nações derrotadas da I Guerra Mundial.



Já na segunda metade do século XX, após uma brilhante carreira militar e política, outro oficial general viria a notabilizar-se na carreira diplomática. Assim, e tendo iniciado a sua carreira militar no Exército, o General Venâncio Augusto Deslandes, destacando-se pela habilitação no curso de Oficial Piloto da Escola Militar Aeronáutica de Sintra, e posterior ingresso na Arma de Aeronáutica, precursora da atual FAP (GABCEMGFA, 2020, p. 111), é reconhecido por ter desempenhado importantes cargos militares de onde se relevam o de Governador e Comandante-em-Chefe das FFAA de Angola, em 1961 e o cargo de Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de 30 de agosto de 1968 a 15 de setembro de 1972 (GABCEMGFA, 2020, p. 111). Adicionalmente e ao nível da Administração Pública, foi Deputado à Assembleia Nacional e Embaixador de Portugal em Madrid entre 11 de julho de 1959 e 11 de junho de 1961. (GABCEMGFA, 2020, p. 111).



Apêndice B — Descrição do cargo do oficial português a desempenhar funções no Estado-Maior Conjunto da Defesa em Espanha

NOMBRE DEL PUESTO: Oficial Analista

CATEGORÍA: OF-3/4

NACIONALIDAD: Portuguesa

SERVICIO: Cualquiera

HQ: Estado Mayor Conjunto (EMACON)

DIVISIÓN: Estrategia y Planes (OIVESPLA)

SECCIÓN: Relaciones Multifaterales

A. DEPENDENCIA ORGÁNICA

Jefe de la Sección de Relaciones Multilaterales

B. TAREAS PRINCIPALES

Las siguientes tareas son responsabilidad principal, supervisadas y dirigidas por el Jefe de la Sección de Relaciones Multilaterales:

- Liderará la coordinación y gestión del Plan de Acción específico de nivel bilateral entre España y Portugal.
- Liderará la coordinación de Actividades con la Unidad Española de Verificación.
- Liderará el seguimiento y la coordinación de las actividades de carácter bilateral de los países del área geográfica que se le asigne, manteniendo visibilidad de dichas actividades para informar al Jefe de la División.

En el área de los países de su responsabilidad:

- Liderará la coordinación con la Dirección General de Política de Defensa (DIGENPOL) en aquellas actividades de responsabilidad del EMACON incluidas dentro de los Planes de Cooperación Bilateral (PCB).
- Responsable del seguimiento y realización de informes de las actividades del Plan Bienal de Diplomacia de Defensa, de las actividades del EMACON.
- Será Punto de Contacto (POC) con los organismos subordinados al EMACON, con los cuarteles generales de los Ejércitos/Armada, y con la DIGENPOL.

C. TAREAS SECUNDARIAS

- Cooperará con el oficial responsable del seguimiento y coordinación de la Iniciativa 5+5 Defensa, debiendo mantener en todo momento visibilidad de las actividades dentro de Iniciativa, y ser capaz de relevar al oficial primer responsable.
- En función del ejército a que pertenezca, cooperará con el oficial responsable del seguimiento y coordinación de las iniciativas Navales (EUROMARFOR, SIAF, IAE, ECGII), Aéreas (EAG, EATC), o Terrestres (EUROCUERPO), debiendo mantener en todo momento visibilidad de las actividades dentro de las iniciativas, y ser capaz de relevar al oficial primer responsable.

D. TAREAS ADICIONALES

Asesorará y coordinará, cuando se le requiera, en todos aquellos asuntos bilaterales/multilaterales con Portugal, con especial incidencia en el apoyo al POC del núcleo permanente de coordinación entre ambos países, caso que prospere su creación.

Nota: Dados fornecidos pela Divisão de Recursos do EMGFA (DIREC) (email, 03 de fevereiro de 2021).



Apêndice C — Descrição do cargo do oficial português a desempenhar funções no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe*

Post Title	Staff Officer (Strategic CONOPS/OPLANs)		
Abbreviated Post Title	Staff Officer (Strategic CONOPS/OPLANs)		
Post Number	OSC PLW 0050	PEA	ACO/Supreme Headquarters Allied Powers Europe 2012 Mons (BEL)
Post Category	Military	Directorate	Plans Directorate
Rank (Nation)	OF-4 PRT	Division NOCs	J5
Clearance	NATO SECRET		MLB, MGB
Level Service	Service Immaterial		

1. Post Context

- SHAPE is the Strategic Headquarters for Allied Command Operations. Plans is the Directorate responsible for the development of strategic policy to support ACO's operations and functions, the development of operational plans, planning of collective training and exercises, the development of policies and strategies for force generation, training, evaluation and certification of the NATO Response Force (NRF), focal point for all issues related to capability planning and ensuring harmonisation of urgent operational requirements, capability packages and long-term capability development management; also responsible for the development of Integrated Resource Management (IRM), policies, plans and prioritisation for ACO. Plans and Preparation is the Directorate responsible for the development of strategic policy to support ACO's operations and functions, the development of operational plans, planning and conduct of collective training and exercises, the development and management of SHAPE's strategic management and resource plans, SHAPE's contribution to the NATO Defence-planning Process and to the development of Capability Packages, also for management of the Urgent Operational requirements process within ACO.

2. Reporting Lines

This post reports to:

OSC PLW 0010 - Teamleader pl team 1 There are no reporting responsibilities.

Dependent on requirements, may be required to direct and supervise the work priorities of an adhoc or permanent team within the functional area.

3. Principal Duties

The incumbent's duties are:

- Develops and co-ordinates strategic operations planning in support of SACEUR.
- As directed, in coordination with HQ NATO, HQ ACT and subordinate commands, the development of strategic military vision documents, strategic initiatives, think-pieces and non-papers, operations plans, strategic policies, concepts and directives for the full range of Alliance missions.
- Coordinates and/or develops planning instructions for Contingency Plans and OPLANs.
- Keeps extant plans, policies and concepts within the Branch's auspices under review and presents recommendations for change, as appropriate.
- Co-ordinates planning, conduct of, and reporting from planning conferences.
- Conducts co-ordination meetings with key external planning agents.
- Prepares and conducts briefings, background papers/talking points, to include, briefings to shape Command Group (CG).
- Contributes to development of exercise related strategic planning documents and OPLANs.
- Coordinates assigned tasks with subordinate commands, Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC), NATO nations, the EU Military Staff and the Partnership Co-ordination Cell (PCC).
- Provides inputs to guidelines for ongoing development and continuous improvement of the NATO Comprehensive Operations Planning Directive (COPD).
- Provides inputs to the Lessons Learned process.
- Core member of the SHAPE Strategic Operations Planning Group (SOPG).
- Contributes to staff development induction and training initiatives for the Branch.
- Leads and/or Coordinates SHAPE Tasker assignments for assigned area of responsibility.
- Responds to actions and requests of authorities within ACO.

Will confirm undertakings to the J5 Strategic Planning Branch Head

Nota: Dados fornecidos pela Divisão de Recursos do EMGFA (DIREC) (email, 03 de fevereiro de 2021).

**Apêndice D — Resumo do *syllabus* do estágio de formação para o cargo de Adido de Defesa**

EPR / EA	Síntese programática	Tempos letivos
IUM	Curso de introdução à Estratégia	
	Módulo 1 – Fundamentos teóricos	8
	Módulo 2 – O mundo atual	8
	Módulo 3 – Portugal no mundo	8
	Módulo de avaliação – Trabalho individual	6
DIPLAEM	A competência do chefe da DIPLAEM	1
CISMIL	Competências e responsabilidades da Repartição de Planeamento	3
	Competências e responsabilidades do CISMIL no âmbito: Político; Militar; Económica; Social; Infraestrutural; Comunicação social.	6
	Competências e responsabilidades da Repartição de Pesquisa; Procedimentos inerentes a <i>Request for Information</i> (RFI); Operação de sistemas de comunicações.	3
	Competências e responsabilidades da Repartição de Segurança e da Contra-Inteligência; procedimentos no âmbito de compilação de notícias.	30
DIPLAEM/GLADM	Competências do GLADM; Protocolo, cerimonial militar e etiqueta; Padronização dos elementos comunicacionais; Lições aprendidas; Procedimentos de para autorizações diplomáticas e de sobrevoo; Procedimentos para mala diplomática; dispositivo de AD Residentes e Não-Residentes; Comportamentos e atitudes; Uniforme e trajes civis; Procedimentos administrativos e financeiros.	18
DIREC	Competências e responsabilidades; Estrutura organizativa do EMGFA; Processo administrativo de indigitação e nomeação para cargos internacionais.	2
DIREC/COAG	Competências e responsabilidades do Comando do Apoio Geral (COAG); Material à carga do AD.	1
DIPLAEM	Competências e responsabilidades da DIPLAEM no âmbito do cargo de AD.	3
Direção de Finanças (DIRFIN)	Competências e responsabilidades da DIRFIN no âmbito do cargo de AD.	3
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DIRCSI)	Competências e responsabilidades da DIRCSI no âmbito do cargo de AD; Segurança da informação classificada.	3
Instituto de Ação Social das FFAA (IASFA)	Competências e responsabilidades do IASFA no âmbito do cargo de AD.	3
DGPDN	Competências e responsabilidades da DGPDN no âmbito do cargo de AD; A Política de Defesa Nacional; o CEDN; os espaços de interesse estratégico nacional; Matérias de interesse para a Defesa Nacional; Agenda da Defesa Nacional para a área geográfica de interesse; Mensagens de cariz estratégico e da Defesa Nacional, que o AD deve emitir junto das autoridades do país de destino; Edificação de capacidades militares; Reforma da Defesa; A situação das FND; O ambiente estratégico de relevância para a DGPDN; O compromisso de Investimento de Defesa.	3
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN)	Competências e responsabilidades da DGRDN no âmbito do cargo de AD; As competências das seguintes Direções de Serviços: Qualidade e ambiente; Profissionalização do serviço militar; Assuntos estatutários, ensino e formação; Saúde militar e assuntos sociais; Armamento e equipamento; Infraestruturas e património; Indústrias de Defesa e contratação.	3



O Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional

EPR / EA	Síntese programática	Tempos letivos
Plataforma das Indústrias de Defesa (IdD)	Competências e responsabilidades da IdD no âmbito do cargo de AD; Potencialidades da Indústria de Defesa Nacional. Oportunidades identificadas e por identificar a nível europeu e mundial, para Portugal.	3
Gabinete Nacional de Segurança (GNS)	Competências e responsabilidades do GNS no âmbito do cargo de AD; Segurança da informação classificada; Questões relativas a cibersegurança.	3
Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM)	Competências e responsabilidades do CCOM no âmbito do cargo de AD.	3
MNE	Competências e responsabilidades da DGRDN no âmbito do cargo de AD; A Missão de uma Embaixada e a organização da carreira diplomática; A estrutura de uma Embaixada e as suas ligações, quer nacionais, quer com o país onde está sediada.	3
Estado-Maior da Armada (EMA)	As áreas de interesse específico dos países de destino, as relações bilaterais e o estado das conversações (<i>Staff Talks</i>) e áreas a explorar no âmbito do intercâmbio; As competências da Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM).	3
Estado-Maior do Exército (EME)	As áreas de interesse específico dos países de destino, as relações bilaterais e o estado das conversações (<i>Staff Talks</i>) e áreas a explorar no âmbito do intercâmbio.	3
Estado-Maior da Força Aérea (EMFA)	As áreas de interesse específico dos países de destino, as relações bilaterais e o estado das conversações (<i>Staff Talks</i>) e áreas a explorar no âmbito do intercâmbio.	3
Centro de Formação Militar e Técnica (FAP)	Técnicas de condução defensiva.	6
Embaixador de Portugal	Conhecimentos relativos sobre a relação do Embaixador com o Adido de Defesa e as expectativas de um em relação ao outro.	3
AD ou militares Estrangeiros acreditados em Portugal	Consciência cultural do país anfitrião e áreas de interesse.	3
Antigos AD Nacionais	As lições aprendidas da experiência pessoal de um AD que tenha recentemente terminado funções.	3
DIPLAEM/GLADM	Conclusões, discussão final e opiniogramas	2
	TOTAL DE TEMPOS LETIVOS	150

Legenda: Entidade Primariamente Responsável (EPR); Entidade Apoiante (EA)

Nota: Tempo letivo = 50 min.; Duração do curso = cinco semanas

Fonte: Adaptado a partir de EMGFA (2020).



Apêndice E — Modelo de análise

Objetivo Geral	Propor contributos para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional.				
Objetivos Específicos	Questão Central	Como contribuir para otimizar o papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional?			
	Questões Derivadas	Conceitos	Dimensões	Indicadores	Instrumentos de recolha de dados
OEsp1: Analisar o contexto do papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional	QD1: Qual é o contexto do papel estratégico do Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional?	Estratégia	Genética	Edificação dos meios	Análise documental e entrevistas semiestruturadas
			Estrutural	Disposição dos meios	
			Operacional	Emprego dos meios	
		Adido de Defesa	Cargos internacionais	Oficial de Ligação	
			Seleção	Formação de base	
				Carreira	
			Indigitação	Nível Linguístico	
		Formação e treino	Prazo de Antecedência		
		Função diplomática	Elementos essenciais da atividade diplomática	Representação	
				Informação	
Negociação					
Política de Defesa Nacional	Ação Externa da Defesa no Domínio Militar	Cooperação no Domínio da Defesa			
		Forças Nacionais Destacadas			
		Carta de Missão			
		Dispositivo de Adidos de Defesa			
		Posto do Adido			
		Amanuense			
OEsp2: Analisar o contexto do Adido de Defesa de países amigos e aliados	QD2: Qual é o contexto do papel do Adido de Defesa de países amigos e aliados?	Adido de Defesa	Representação e ações no âmbito da respetiva Estratégia Internacional de Defesa	Formação de base	
				Carreira	
				Nível Linguístico	
				Antecedência da indigitação	
				Curso de Adidos	
				Carta de Missão	
				Posto do Adido	



Apêndice F — Guião de entrevista semiestruturada a Decisores Políticos e Militares

Excelentíssimo Senhor(a),

Sou o Capitão-mar-e-guerra David Augusto de Almeida Pereira, encontro-me a frequentar o Curso de Promoção a Oficial General 2020-2021, no Instituto Universitário Militar, em Pedrouços, e estou a realizar um Trabalho de Investigação Individual (TII) subordinado ao tema *O Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional*.

Neste âmbito, pretendo analisar quais as dependências que o Adido de Defesa (AD), no exercício das suas funções, tem das várias entidades militares e políticas com quem se relaciona, e, também, propor alterações ao atual normativo em vigor, se se afigurar necessário, no decurso desta investigação, colmatar lacunas e matérias não consensuais que possam existir, nomeadamente quanto ao processo de seleção e formação dos oficiais indigitados para estes cargos, bem como a outros aspetos estruturantes, nomeadamente a existência de uma “carta de missão do AD”, a validade do atual dispositivo dos AD das FFAA Portuguesas, e ainda o posto dos militares que fazem o provimento destes cargos.

Face ao que antecede e, sendo Vossa Excelência um(a) reconhecido(a) especialista na matéria –, não só pelo cargo que ocupa, mas também pela experiência e conhecimento agregado que tem sobre o assunto –, o seu contributo será uma mais-valia significativa para o sucesso desta investigação, nomeadamente para as conclusões e recomendações finais a efetuar. No entanto, caso não pretenda responder a alguma das questões, considere-se, naturalmente, no seu pleno direito de o fazer.

Por último, e se V. Exa. assim o pretender, serão devidamente salvaguardadas as garantias de anonimato e confidencialidade.

Muito obrigado pela sua colaboração.

Questões:

1. Tendo o MDN definido a Ação Externa da Defesa Nacional como um conceito integrado que congrega três dimensões – Forças Nacionais Destacadas (FND); Cooperação no Domínio da Defesa (CDD); e Adidos de Defesa (AD) –, e tendo considerado que o trabalho dos AD é crucial na manutenção de canais privilegiados de leitura e análise dos contextos de Defesa dos nossos aliados e amigos, como é que V. Exa. perceciona o papel do Adido de Defesa em matéria de Política de Defesa Nacional?

Dispositivo de Adidos de Defesa

2. Considerando que o conceito integrado da Ação Externa da Defesa Nacional naquelas três dimensões (FND, CDD e AD), tem a vantagem de evidenciar sobreposições e interdependências, assim como eventuais desajustes e contradições,

a. Como é que perceciona estas sobreposições e interdependências, em termos de vantagens e/ou desvantagens (CDD / AD)?

b. Que medidas concretas preconiza, para que as prioridades dos AD estejam alinhadas com as da CDD?

3. No âmbito das parcerias bilaterais com países amigos e aliados, e de modo a promover os interesses e objetivos nacionais, pese embora os atuais constrangimentos financeiros, e da vasta experiência e conhecimento de V. Exa.:

a. Quais os critérios que considera fundamentais para definir um dispositivo/rede de Adidos de Defesa, de acordo com os interesses e objetivos nacionais?

b. Considera que o atual dispositivo corresponde às necessidades e objetivos da Política de Defesa Nacional?

c. Como é que perspetiva um eventual aumento do atual dispositivo dos Adidos de Defesa, nomeadamente no número de Adidos residentes? Na eventualidade de percecionar como vantajoso, quais os países onde perceciona que Portugal deveria ter um novo AD?

d. No Magrebe temos AD em Marrocos (acumula Mauritânia e Tunísia) e na Argélia (acumula Cairo e Trípoli). Considera fazer sentido manter dois AD residentes nestes dois países, ou num deles poderia ser não residente?

e. Como é que perceciona a eventual hipótese de termos um AD no Egipto, ou na Etiópia (sede da União Africana)?

f. O cargo de AD em Pequim, atualmente não se encontra provido. Considera existir interesse, político, estratégico, etc., em manter?

g. Há alguns anos tivemos um AD em Moscovo. Como perceciona esta ausência e/ou uma eventual reposição?

h. Em Londres, já está novamente criado o cargo de AD, mas ainda não foi provido. Como perceciona esta situação?

4. Em Madrid foi criado, na última década, um cargo de OFLIG das FFAA junto daquele Estado-Maior da Defesa, e em Paris foi criado um cargo idêntico em 2020. Em ambas as capitais temos um Adido de Defesa



residente. Como percebe a existência de OFLIG aos Estados-Maiores e Adidos de Defesa nas mesmas capitais?

5. No que respeita aos restantes países da NATO onde Portugal mantém um AD,
 - a. Como percebe a eventual colocação de um OFLIG?
 - b. E como percebe a eventual retirada do AD, sendo substituído por um OFLIG?
 - c. Em que países aliados procederia a esta substituição?

6. Em termos administrativos e logísticos, considera que faz sentido que todos os AD devam ter no seu gabinete um militar amaneuse, que cumpra com as funções que estão superiormente aprovadas?

Atualização do normativo em vigor

7. O MDN afirmou que a Tutela continuará a trabalhar para desenvolver um edifício legislativo atualizado e coerente, que preencha vazios jurídicos decorrentes da evolução da participação portuguesa no estrangeiro e seja, assim, adequado à nossa Ação Externa. Da sua experiência, quais os diplomas que considera vantajoso atualizar?

8. Como percebe o facto de o Adido de Defesa poder vir a ter uma “carta de missão” que contenha toda a informação necessária ao desempenho do seu cargo, onde se inclua a Missão, os Objetivos a alcançar, as tarefas gerais e específicas decorrentes daqueles objetivos, bem como os recursos necessários para o desempenho do cargo?

9. Considerando que, hierarquicamente o AD depende diretamente do CEMGFA, qual a entidade que, em seu entender, deveria outorgar essa “carta de missão”? P. ex. o CEMGFA, ou o próprio MDN?

10. No que diz respeito ao relacionamento funcional entre o Adido de Defesa e o Chefe da Missão Diplomática, considera que o normativo em vigor é suficiente e adequado para o desempenho da função de ambos?

Diplomacia Económica

11. A diplomacia económica é considerada uma dimensão cada vez mais importante da nossa diplomacia, a qual requer uma acentuada polivalência dos nossos AD. Neste âmbito, como percebe a preparação que é dada aos oficiais que são nomeados para esta missão, p.ex., em termos de suficiência, atualidade, conhecimentos específicos sobre determinadas matérias, etc.?

Posto do Adido de Defesa

12. No que respeita ao posto militar do Adido de Defesa, atualmente todos os cargos são desempenhados por CMG ou COR (OF-5). No atual cenário de relações bilaterais, e de modo a demonstrar a importância que Portugal dá a essas relações com alguns dos países amigos e aliados onde atualmente temos Adido de Defesa, como perspetiva um eventual:

- a. “Upgrade” daquele posto, para COM ou BGEN (OF-6)?
- b. “Downgrade” noutros locais, para CFR ou TCOR (OF-4)?
- c. No caso de perceber vantajosa(s) essa(s) alteração(ões), em que situações considera adequado existirem alterações?

Indigitação para o cargo

13. Quais os critérios que considera adequados para selecionar e indigitar um oficial das Forças armadas para Adido de Defesa?

- a. Formação de base (classe/especialização)
- b. Experiência profissional (carreira)
- c. Nível linguístico

14. Embora exista uma deliberação do CCEM que preconiza que o militar selecionado para as funções de Adido de Defesa deverá, na justa medida das possibilidades dos ramos, ser indigitado com a maior antecedência possível, desejavelmente até 12 meses antes da previsível data de tomada de posse do cargo, tal não tem acontecido, verificando-se um prazo muito mais curto. Como perspetiva esta situação, p.ex., em matéria de implicações, consequências para a qualidade do desempenho da missão?

15. Relativamente à indigitação dos oficiais para os cargos de Adido de Defesa, como analisa a eventualidade de, nos casos em que a língua do Estado de destino seja uma barreira (Alemanha, China, França, Marrocos, Argélia e Turquia), possa esta indigitação ocorrer com uma antecedência superior a um ano (dois anos)? Da sua experiência, quais poderiam ser as vantagens/desvantagens, implicações, etc. de uma medida deste tipo?



Apêndice G — Guião de entrevista semiestruturada a Adidos de Defesa Nacionais

Excelentíssimo Senhor(a) Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em...

Sou o Capitão-mar-e-guerra David Augusto de Almeida Pereira, encontro-me a frequentar o Curso de Promoção a Oficial General 2020-2021, no Instituto Universitário Militar, em Pedrouços, e estou a realizar um Trabalho de Investigação Individual (TII) subordinado ao tema O Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional.

Neste âmbito, pretendo analisar quais as dependências que o Adido de Defesa (AD), no exercício das suas funções, tem das várias entidades militares e políticas com quem se relaciona, e, também, propor alterações ao atual normativo em vigor, se se afigurar necessário, no decurso desta investigação, colmatar lacunas e matérias não consensuais que possam existir, nomeadamente quanto ao processo de seleção e formação dos oficiais indigitados para estes cargos, bem como a outros aspetos estruturantes, nomeadamente a existência de uma “carta de missão do AD”, a validade do atual dispositivo dos AD das FFAA Portuguesas, e ainda o posto dos militares que fazem o provimento destes cargos.

Face ao que antecede e, sendo Vossa Excelência um(a) reconhecido(a) especialista na matéria –, não só pelo cargo que ocupa, mas também pela experiência e conhecimento agregado que tem sobre o assunto –, o seu contributo será uma mais-valia significativa para o sucesso desta investigação, nomeadamente para as conclusões e recomendações finais a efetuar. No entanto, caso não pretenda responder a alguma das questões, considere-se, naturalmente, no seu pleno direito de o fazer.

Por último, e se V. Exa. assim o pretender, serão devidamente salvaguardadas as garantias de anonimato e confidencialidade.

Muito obrigado pela sua colaboração.

Questões:

1. Como é caracterizada a ligação/relação do Adido de Defesa com o CEMGFA, EMGFA (CISMIL; DIPLAEM), bem como com o MDN – DGPDN?
2. Enquanto Adido de Defesa que dificuldades foram sentidas no relacionamento com o EMGFA (CISMIL; DIPLAEM), bem como com o MDN – DGPDN?
3. Existe uma articulação entre o Adido, o EMGFA e o MDN, de modo a que haja uma troca integrada de informação?
4. No que respeita ao normativo em vigor sobre as funções do Adido de Defesa, é adequado para o desempenho da missão de Adido?
5. Para além do normativo em vigor, considera adequada a existência de uma “Carta de Missão” para cada Adido de Defesa em particular, que contenha orientações específicas, ajustadas às características do país onde está acreditado face aos objetivos políticos/diplomáticos/militares do Estado Português?
6. O PEMGFA/GER 006 – ALT 002 Guia do Adido é suficientemente adequado à função?
7. Relativamente à relação funcional com o Chefe da Missão Diplomática, como é que caracteriza essa relação? Que dificuldades foram sentidas?
8. Em termos de normativo em vigor sobre as funções do Adido, sente que é adequado para este tipo de ligação funcional com o Chefe da Missão Diplomática, ou deverá existir algo mais (portaria/despacho conjunto, etc.), de modo a que de forma inequívoca esta relação fique devidamente estabelecida?
9. No que respeita à chamada diplomacia económica, que tipo de atividades desenvolveu enquanto Adido de Defesa? Estava preparada para tal? Que tipo de formação/preparação inicial teve para esta tarefa? Foi adequada?
10. Em termos administrativos e logísticos, considera que faz sentido que o Adido de Defesa deva ter no seu gabinete um militar amanuense, que cumpra com as funções que estão superiormente aprovadas?
11. Ou em alternativa, podem essas tarefas serem partilhadas com os restantes serviços administrativos da respetiva embaixada, caso essa hipótese venha a ser aprovada



Apêndice H — Guião de entrevista semiestruturada a Adidos de Defesa Estrangeiros

Dear Sir,

My name is David Augusto de Almeida Pereira, I am a Captain from Portuguese Navy and, currently I am attending the Flag Officers Course 2020/2021 at Instituto Universitário Militar (IUM), in Lisbon, Portugal.

As part of this course syllabus, the students have to develop an individual research essay about a subject that address future issues of the Portuguese Defence and, consequently the Armed Forces.

In order that I am investigating the following subject: *“The Defence Attaché in his diplomatic functions and in the role of supporting National Defence Policy”*.

Considering the subject of my research essay, the main goal of this interview is to obtain information related with the role of foreign Defence Attachés, namely in what concerns its main role, and consequently, selection criteria, education and training’s processes, as well as doctrinal documents and related legislation that will help to understand how the allied countries act in these international relations and make comparisons with Portuguese way of dealing with the same subject.

Regarding this subject, I respectfully request that you may reply to the questions below, based upon your experience and knowledge that you have on it, and on the doctrine of your Ministry of Defence and Armed Forces related with. However, if you do not intend to answer any of these questions, please feel free to do so. Finally, if you wish, the anonymity and confidentiality of your answers will be duly safeguarded.

Questions:

1. In a brief statement, how do you define the Defence Attaché’s role in a foreign country?
2. Generally speaking, do you consider that the role of the Defence Attaché is strategic for your Defence/Foreign Policy? What is the official position of your National Authorities about this subject?
3. Does your country Armed Forces only have Defence Attachés, or in some specific cases/countries, there is a Navy, Army, or Aeronautical Attaché, also?
4. What are the military grades of your country Attachés around the world. OF-4/OF-5/OF-6/OF-7? Does it depend on the geopolitical relations and interests?
5. What are the main selection criteria used to choose an armed forces officer to become a Defence Attaché?
6. How far in advance is the selection and appointment process of a Defence Attaché?
7. After being designated, what are the main items of the education and training process of a future Defence Attaché?
 - a. Strategic and Operational Military goals;
 - b. External Relations;
 - c. Economic diplomacy;
 - d. Intelligence;
 - e. Language training. Depending on the country that an officer is assigned, how far in advance he starts his training?
 - f. Other.
8. Does the MoD, and MFA have specific documents concerned with the role and tasks of the Defence Attaché?
9. Does the Defence Attaché have a specific “mission assignment document” at the beginning of his assignment?
10. Is there also, any “Defence Attaché’s Guide” to define his duties, administrative and logistics matters?
11. Generally, how long the detachment of an attaché lasts?
12. Talking about the formal relations between the Defence Attaché with Military Authorities, Ministry of Defence and Ministry of Foreign Affairs of his own country, from whom the Attaché depends, hierarchically, organically and functionally? Is there any document to rule this subject?
13. In what concerns the formal attaché’s relationship with the ambassador in daily work, what kind of dependency exists between the attaché and the ambassador: hierarchical, organic, functional? Is there any document concerned with this matter?
14. Do you have a military assistant (non-commissioned officer or equivalent) in your office, to assist you in your daily work? If so, do you think it is essential, or can it be replaced by a civilian employee at the Embassy?

Versão portuguesa utilizada com o Adido de Defesa do Brasil acreditado em Lisboa

Excelentíssimo Senhor,

Sou o Capitão-mar-e-guerra David Augusto de Almeida Pereira, encontro-me a frequentar o Curso de Promoção a Oficial General 2020-2021, no Instituto Universitário Militar (IUM), em Pedrouços, e estou a



realizar um Trabalho de Investigação Individual (TII) subordinado ao tema *O Adido de Defesa na sua função diplomática e de apoio à Política de Defesa Nacional*.

Considerando o tema do meu Trabalho de Investigação Individual, a finalidade desta entrevista é a obtenção de informação relacionada com o papel do Adido de Defesa de países estrangeiros acreditados em Portugal, nomeadamente no que respeita às suas principais funções e, conseqüentemente, quais os critérios de seleção dos militares que são nomeados para estes cargos, os seus processos de formação e treino, bem como toda a documentação doutrinária e de referência, de modo a se poder comparar com a situação ao nível das Forças Armadas (FFAA) Portuguesas, retirar algumas conclusões, e elaborar eventuais recomendações.

Questões:

1. De forma sucinta, como é que define o papel de um Adido de Defesa num país estrangeiro?
2. Considera que as funções do Adido de Defesa são estratégicas para a política externa do seu país? Qual a posição que as autoridades do seu país têm sobre este assunto?
3. No caso das Forças Armadas do seu país, existem somente Adidos de Defesa, ou nalguns casos específicos, existem também adidos navais, militares e aeronáuticos?
4. Quais são os postos dos Adidos no seu país OF-4/OFF-5/OFF-6/OFF-7? Isso depende das relações geopolíticas e dos interesses estado a estado?
5. Quais são os principais critérios de seleção usados para escolher um oficial das FFAA, de modo a tornar-se Adido de Defesa?
6. Com quanto tempo de antecedência é feito o processo de seleção e indigitação de um oficial, para ser nomeado como Adido de Defesa?
7. Após a sua indigitação, quais são os principais aspetos que fazem parte do processo de formação e treino do futuro Adido de Defesa:
 - a. Objetivos militares estratégicos e operacionais?
 - b. Relações Externas?
 - c. Diplomacia Económica?
 - d. Informações?
 - e. Formação a nível linguístico? Dependendo do país para o qual o oficial é nomeado, com que antecedência começa a sua formação linguística?
 - f. Outros aspetos.
8. O Ministério da Defesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros têm documentação específica relacionada com as funções e tarefas do Adido de Defesa?
9. O Adido de Defesa tem atribuída uma “Carta de Missão” ou um documento com termos de referência, no início das suas funções?
10. Existe nas suas FFAA algum Guia do Adido que defina as suas principais funções e tarefas, bem como identifique aspetos logísticos e administrativos de interesse para o exercício da função?
11. De uma forma geral, qual é a duração da comissão de um Adido num país estrangeiro?
12. No que respeita às relações entre o Adido de Defesa e as autoridades militares, o Ministério da Defesa e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, de quem depende o Adido, hierárquica, orgânica e funcionalmente? Existe algum documento que regule esta matéria?
13. Relativamente ao relacionamento do Adido com o Embaixador, no seu dia-a-dia, que tipo de dependência existe entre ambos? Existe algum documento que regule esta matéria?
14. Tem algum assistente militar (Sargento, ou outro posto) que trabalhe para si no seu Gabinete, de modo a ajudá-lo nas tarefas administrativas do dia a dia? Se tem, considera que poderia ser substituído por um funcionário civil da Embaixada em Lisboa, com a mesma qualidade?